

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XXI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.015

BELEM - TERÇA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS e EDITAL Nº 002/83
Da Secretaria de Estado de Administração

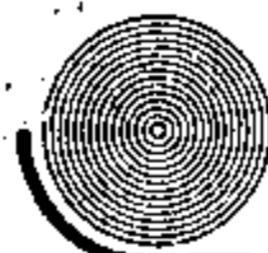
HOMOLOGAÇÃO
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

EXTRATOS DE CONTRATOS
Da Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos

32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 566/83, DE 01 DE JUNHO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Ana Silva Santa Brígida E. E. "Waldemar Ribeiro"	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B"	00920/83	2 anos a contar 01.05.83
Francisca de Assis dos Santos Gonçalves INAE/SEDUC.	Téc. Ass. Educacion. GEP-ANSTAE-619.1 "A"	00924/83	1 ano
Ligia Catarí Martins Nunes E. E. "Justo Chermont"	Agente de Portaria GEP-TP-1.102.1 "A"	00917/83	2 anos a contar 05.05.83
Marla de Nazaré Nascimento Genú E. E. "Waldemar Ribeiro"	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B"	00921/83	2 anos a contar 01.05.83

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 01 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1675)

PORTARIA N. 567 DE 01 DE JUNHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto n. 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 23.03.83, o restante da Licença sem Vencimentos de (02) anos, concedida de acordo com o art. 111, da Lei n. 749/53 de 24.12.53, através da Port. n. 077, de 04.02.82, a DORALICE GOMES BRITO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.2 classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 1675)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 1675)

PORTARIA N. 569 DE 01 DE JUNHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto n. 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 08.01.76, o restante da Licença sem Vencimentos de (02) anos, concedida de acordo com o art. 111, da Lei n. 749/53 de 24.12.53, através da Port. de 27.12.76, a ADINA BRELAZ UCHÔA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 1675)

PORTARIA N. 568 DE 01 DE JUNHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto n. 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 21.01.82, o restante da Licença sem Vencimentos de (02) anos, concedida de acordo com o art. 111, da Lei n. 749/53 de 24.12.53, através da Port. n. 424/81 de 18.05.81, a ROSA MARIA LOURENÇO GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital.

PORTARIA N. 570 DE 01 DE JUNHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto n. 076, de 21.05.79.



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 24.000,00

Semestral Cr\$ 12.000,00

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 42.000,00

Semestral Cr\$ 21.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Sessenta Cruzeiros (Cr\$ 60,00)

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 1.300,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 90,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Licença sem Vencimentos de (02) anos, concedida de acordo com o art. 111 da Lei n. 749/53 de 24.12.53, através da Portaria n. 248/83 de 28.02.83, a MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.2, classe "B" lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. 1675)

RESENHA DE PORTARIAS

— Portaria nº 066/DAI de 07.04.83 — Repreender o funcionário PEDRO DE OLIVEIRA E SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo de Agente de Mecânica Classe "B", por haver faltado com o cumprimento de seus deveres funcionais.

— Portaria nº 067/DAI de 13.04.83 — Conceder à funcionária RUMIKO KUSAKARI, ocupante do cargo de Técnico de Administração, Classe "A", seis (06) dias de licença para acompanhar pessoa da família enferma, a contar de 19.03.83 a 24.03.83, Laudo 1363.

— Portaria nº 068/DAI de 20.04.83 — Agradecer e elogiar SEBASTIANA ESTEVITA ALVES TEIXEIRA, a qual conduziu sempre com eficiência as tarefas que lhe foram atribuídas.

— Portaria nº 069/DAI de 20.04.83 — Colocar à disposição da Universidade Federal do Pará, o funcionário FRANCISCO CAETANO MILEO, ocupante do cargo de Assistente Jurídico — Classe "C", nos períodos de 18 a 23.04 e de 14 a 19.05.83.

— Portaria nº 070/DAI de 20.04.83 — Conceder à servidora MARIA TEREZA DA SILVA COSTA, ocupante da função de Servente Ref. I, trinta e quatro (34) dias de licença saúde, a contar de 21.03.83 a 23.04.83, Laudo-1386.

— Portaria nº 071/DAI de 03.05.83 — Designar a funcionária LÚCIA VIANA DA COSTA, ocupante do cargo de Técnico de Administração — Classe "B", para responder pelo expediente do DAPC, durante o impedimento da titular.

— Portaria nº 072/DAI de 04.05.83 — Conceder à funcionária CLOTILDE MAIA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor GEP-M-401.4, trinta (30) dias de licença saúde, a contar de 11.04.83 a 10.05.83, Laudo-1667.

— Portaria nº 073/DAI de 04.05.83 — Conceder ao funcionário JOSÉ ARGEMIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Portaria — Classe "B", trinta (30) dias de licença saúde em prorrogação, a contar de 07.04.83 a 06.05.83, Laudo-1561.

— Portaria nº 074/DAI de 04.05.83 — Conceder à funcionária YONE CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante da função de Auxiliar de Administração, Ref. III, trinta (30) dias de licença saúde, a contar de 11.04.83 a 10.05.83, Laudo-1678.

— Portaria nº 075/DAI de 06.05.83 — Dispensar, ÍRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA, ocupante do cargo em comissão DAS-011.4, da Coordenadoria da ASTEC, a contar de 14.04.83.

— Portaria nº 076/DAI de 06.05.83 — Conceder à funcionária MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Economista — Classe "B", noventa (90) dias de licença repouso, a contar de 24.05.83 a 21.08.83, Laudo-1729.

— Portaria nº 077/DAI de 10.05.83 — Conceder à servidora EDNA MARIA COSTA DA COSTA, ocupante da Função de Assistente Técnico Ref. XXVII, noventa (90) dias de licença repouso, a contar de 15.05.83 a 12.08.83, Laudo-1661.

— Portaria nº 078/DAI de 10.05.83 — Conceder à funcionária ROSECLÉ CARVALHO DA RESSURREIÇÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "B", trinta (30) dias de licença saúde em prorrogação, a contar de 13.04.83 a 12.05.83, Laudo-1695.

— Portaria nº 083/DAI de 17.05.83 — Conceder ao funcionário ADJACI DE SOUZA CORRÊA, ocupante do cargo de Agente de Portaria — Classe "A", dez (10) dias de licença saúde, a contar de 04.05.83 a 13.04.83, Laudo-1913.

— Portaria nº 084/DAI de 17.05.83 — Conceder à funcionária VENINA FREITAS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Administração — Classe "A", quinze (15) dias de licença saúde, a contar de 25.04.83 a 09.05.83 — Laudo-1940.

— Portaria nº 086/DAI de 17.05.83 — Revogar a Portaria nº 048/DAI, de 21.03.83, que designou o funcionário PAULO EDSON DO NASCIMENTO, Técnico de Administração — Classe "A", para responder pela Coordenadoria da Divisão de Administração Interna/DAI, a contar de 01.05.83.

— Portaria nº 088/DAI de 18.05.83 — Designar PAULO SÉRGIO ADÃO TEIXEIRA, Datilógrafo — Classe "A", para coordenador da Seção de Material, a partir de 01.06.83.

— Portaria nº 089/DAI de 18.05.83 — Revogar a Port. nº 142/DAI de 10.08.82, que designou CLEIDE DA GRAÇA ANJOS DE ALMEIDA, Técnico de Administração — Classe "B", para responder pela Coordenação da Seção de Material.

— Portaria nº 094/DAI de 19.05.83 — Colocar à disposição do Conselho de Contas dos Municípios, CLEIDE DA GRAÇA ANJOS DE ALMEIDA, Técnico de Administração — Classe "B", a partir de 01.06.83; com ônus para esta Secretaria.

— Portaria nº 095/DAI de 19.05.83 — Colocar à disposição do Conselho de Contas dos Municípios,

JANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES, Técnico de Administração — Classe "A", a partir de 01.06.83, com ônus para esta Secretaria.

— Portaria nº 096/DAI de 19.05.83 — Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública, PAULO FERNANDO COUTINHO RODRIGUES, Agente Administrativo — Classe "A", a partir de 01.06.83, com ônus para esta Secretaria.

— Portaria nº 099/DAI de 25.05.83 — Designar SALIM FRAIHA FILHO, Chefe de Gabinete, PAULO SÉRGIO ADÃO TEIXEIRA, Datilógrafo — Classe "A", e PAULA LEAL FERREIRA, Assistente Administrativo — Ref. XXI, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para abertura da Carta Convite nº 05/83-DAI/SEAD, no dia 31.05.83, referente a Material de Consumo.

— Portaria nº 102/DAI de 26.05.83 — Conceder ao funcionário JOSÉ ARGEMIRO DE SOUZA, Agente de Portaria — Classe "B", sessenta (60) dias de licença saúde em prorrogação, a contar de 07.05.83 a 05.07.83, Laudo-1975.

— Portaria nº 103/DAI de 26.05.83 — Conceder à funcionária MARIA LÚCIA CORDEIRO NASCIMENTO, Datilógrafo — Classe "A", dez (10) dias de licença para acompanhar pessoa da família enferma, a contar de 09.05.83 a 18.05.83, Laudo-2005.

— Portaria nº 104/DAI de 26.05.83 — Conceder à funcionária MARIA DE FÁTIMA DOS REIS CORRÊA, Agente Administrativo — Classe "A", quatro (04) dias de licença saúde, a contar de 16.05.83 a 19.05.83, Laudo-2128.

(G. Reg. nº 1674)

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 079 DE 1º DE JUNHO DE 1983

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 062 de 12.05.83, referente a licitação para manutenção de aparelhos de ar condicionado desta Autarquia.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 1667)

ANÚNCIOS

CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ

ALENQUER — ESTADO DO PARÁ
CGC MF 05.410.469/0001 - 12
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Cia. Agrícola e Pecuária Uirapurú, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de junho de 1983, às dez horas, na sede social da empresa, à Fazenda Uirapurú, no Município de Alenquer - Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais.

b) Outros assuntos de interesse social.

Alenquer - Pa., 01 de junho de 1983.

Dr. ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor Presidente

(T. n. 01714 - Reg. n. 3340 - Dia 06, 07 e 08.06.83)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL.**

AGRO PECUÁRIA GRÃO PARÁ S/A.

C.G.C. 05.426.630/0001-46

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado do Exercício, de Lucros Acumulados, das Origens e Aplicações de Recursos, das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1982.

Estamos ao vosso inteiro dispor, para os esclarecimentos que julgarem necessário.

Santana do Araguaia, 30 de Março de 1983.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 (em Cr\$ 1.000)					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (em Cr\$ 1.000)		
ATIVO	1982	1981	PASSIVO	1982	1981	1982	1981
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE			RENDIMENTO OPERACIONAL	
DISPONÍVEL						Vendas Realizadas	48.086
Caixa	175	7	Fornecedores	797	7.801	(-) Custo Produtos Vendidos	10.665
Depósitos Bancários	89	1.438	Salários, Grat. a Pagar	257	172	(=) LUCRO BRUTO	37.421
	264	1.445	Previdência Social Recolher	158	31	(-) Despesas Operacionais	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			Obrigações Tributárias	17	2	Despesas Administrativas	(10.126)
Adiantamentos	178	91	Contribuição Pis a Recolher	162	82	Impostos e Taxas	(1.722)
Contas a Receber	190	203	Adiantamento Clientes	950	4.054	Despesas Financeiras	(560)
Almoxarifado	1.012	1.011	Contrib. Finsocial Recolher	82	-0-	(-) Depreciações e Amortizações	(1.237)
Estoque de Rebanhos Bovinos	27.634	16.640	Total Passivo Circul.	2.423	12.142	(=) Lucro Operacional	23.776
	29.014	17.945	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			(+) Receitas não operacionais	1.721
Total Ativo Circulante	29.278	19.390	Créditos de Acionistas	-0-	7.873	(-) Despesas não operacionais	1.845
ATIVO PERMANENTE			Bancos c/ Financiamentos	6.185	2.732	(+) Correção Monetária-Credora	-0-
IMOBILIZADO			Total Exigível Longo Pr.	6.185	10.605	(-) Correção Monetária-Devedora	(1.289)
Terras	51.100	25.839	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			(=) Lucro/Prej. antes I.Renda	22.363
Pastagens	92.226	45.662	Capital Social	76.824	39.312	(-) Provisão p/ Imposto Renda	-0-
Obras de Infra Estrutura	14.200	6.936	(-) Capital a Realizar	61	(61)	(=) Lucro/prejuízo do Exerc.	22.363
Instalações Pecuárias	51.323	23.989	(=) Capital Realizado	76.763	39.251	Lucro/Prejuízo por ação Cr\$	1,26 Cr\$ 0,29
Construções Cíveis	13.985	7.072	Reservas de Capital				
Veículos, Máquinas Equip.	13.604	6.987	Correção Mon. Capit. Real.	75.046	37.512	Saldo Anterior	5.177
Móveis e Utensílios	1.893	957	Correção Monetária Ativo	81.727	41.325	(+) Correção Monetária	5.060
Gado de Cria Mestiço	30.238	18.058	Reservas de Lucros			(=) Saldo Ajustado e Corrigido	10.237
Anúncios de Trabalho	1.963	993	Reserva Legal	1.118	-	(+) Lucro do Exercício	22.363
	270.532	136.493	Lucros Acumulados	31.482	5.177	(-) Destinação de Lucros	
(-) Depreciação Acumul.	28.438	(11.667)	Total Patrimônio Líquido	266.136	123.265	Reserva Legal	(1.118)
	242.094	124.826	TOTAL DO PASSIVO	274.744	146.012	(=) SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	31.482
DIFERIDO							
Estudos e Projetos	3.551	1.796					
(-) Amortizações Acumul.	179	-0-					
	3.372	1.796					
Total Ativo Perman.	245.466	126.622					
TOTAL DO ATIVO	274.744	146.012					

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (em Cr\$ 1.000)						
	1982	1981	DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS/PREJUÍZOS	SALDO		
					Corr. Mon. Capital	Corr. Mon. Ativo	Reserva Legal		
1-ORIGENS DE RECURSOS							Acumulados	Final	
Lucro Exercício	22.363	5.241	Saldo em 31.12.80	26.034	13.217	21.131	-0-	(33)	60.349
Depreciações e Amortização	4.759	2.472	Aumento de Capital						
Correção Monetária Líquida	1.289	(3.422)	(Ago/Age de 30/04/81)	13.217	(13.217)	-0-	-0-	-0-	-0-
	28.411	4.291	Correção Monetária	-0-	37.512	20.194	-0-	(31)	57.675
2-APLICAÇÕES DE RECURSOS			Lucro do Exercício	-0-	-0-	-0-	-0-	5.241	4.241
Variação do Imobilizado	4.384	1.192	Saldo em 31.12.81	39.251	37.512	41.325	-0-	5.177	123.265
Redução do Exig. Longo Prazo	4.420	4.729	Aumento de Capital						
	8.804	5.921	(Ago/Age de 30/4/81)	37.512	(37.512)	-0-	-0-	-0-	-0-
3-AUMENTO/DIMIN. CAP. CIRC. LIQ.	19.607	(1.630)	Correção Monetária	-0-	75.046	40.402	-0-	5.060	120.508
4-DEMONSTRAÇÃO AUMENTO/DIMIN. CAP. CIRC. LÍQUIDO			Lucro Líquido Exercício	-0-	-0-	-0-	-0-	22.363	22.363
Ativo Circulante	19.390	8.982	Destinação de Lucros						
Pass. Circulante	12.142	104	Reserva Legal	-0-	-0-	-0-	1.118	(1.118)	-
Cap. Circ. Líquido	7.248	8.878	SALDO ATUAL	76.763	75.045	81.727	1.118	31.482	266.136
	1981	1980							
Ativo Circulante	19.390	8.982							
Pass. Circulante	12.142	104							
Cap. Circ. Líquido	7.248	8.878							

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas conforme Lei 6.404 de 15.12.76 e pelo Decreto Lei 1.598/77.

2. CORREÇÃO MONETÁRIA, DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO

As Contas do Patrimônio Líquido e do Ativo Permanente, são corrigidas Monetariamente de acordo com o art. 185 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, regulamentadas pelos arts. 30 e 42 de Decreto Lei 1.598/77.

As Depreciações e Amortizações são calculadas pelo método linear, obedecendo as taxas legais.

3. ESTOQUES

São avaliadas ao valor de custo ou de mercado, prevalecendo o menor.

4. CAPITAL SOCIAL REALIZADO

O Capital Social Realizado é de Cr\$ 76.762.934,00, no valor nominal de Cr\$ 4,34 cada uma assim distribuídas:-

Ações Ordinárias Nominativas	11.651.589
Ações Preferenciais Nominativas:	
- Classe A	4.411.647
- Classe B	68.119
- Classe C	1.559.454
TOTAL - QUANTIDADE	17.690.809

DIRETORIA

SANTO LUNARDELLI
- Diretor Presidente

EDUARDO PENTEADO LUNARDELLI
- Diretor Vice-Presidente

PAULO PENTEADO LUNARDELLI
- Diretor Executivo

CONTADOR RESPONSÁVEL

TOSHIYAZU OKAMOTO
- Contador CRC SP. 65.000 "S" PA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 00884, Reg. nº 3352, Dia: 07/06/83)

FAZENDA NICE S.A.
C.C.C. 04.537.965/0001-79

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1983, às 10 horas, na sede social, à Rua Joaquim Correa, s/nº, em Itaituba-Pará, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 20, 21 e 25 de abril, e no jornal "A Província do Pará", nos dias 20, 21 e 22 de abril, corrente ano, representando sua totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme assinatura lançada no livro de Presença de Actionistas. Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Cândido de Araújo, que convidou a mim, Ildefonso Perpétua Andrade de Araújo, para servir como Secretário. Dado o início aos trabalhos o Senhor Presidente solicitou a mim, Secretário, que lesse a Ordem do dia, constante no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal acima indicado e vogados nos seguintes termos: FAZENDA NICE S.A. - CGC-04.537.965/0001-79 - Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação. São convidados os Senhores Actionistas da Fazenda Nice S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1983, na sede social da empresa à Rua Joaquim Correa, s/nº, na cidade de Itaituba (Pa), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983; b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital; c) Fixar honorários da Administração; e d) Outros assuntos de interesse social. Itaituba, 20 de abril de 1983; c) A Diretoria. A seguir foi colocado em discussão a matéria relativa ao item "a" que trata da Aprovação das Demonstrações Financeiras de 1982 e tomada de contas dos administradores. A qual, após ser submetida a apreciação foi aprovada por unanimidade. Deliberou-se ainda que ficava sem aplicação o disposto no art. 192 da Lei 6404/76, em razão da Sociedade não haver apurado lucros no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982, por se encontrar em fase pré-operacional. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia o item b) da Ordem do dia, informando que o valor da Correção Monetária do Capital importa em CR\$-76.238.443,42 (Setenta e seis milhões duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e três cruzeiros e dois

centavos), estando, incluído nesse valor o relativo ao exercício anterior, correspondente a CR\$-53.333,00 (Cinquenta e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros), para posterior capitalização, acrescido, naturalmente, que conforme estabeleceu os arts. 167, 168 e 169, "caput" da Lei 6404/76, o limite da autorização deve ser corrigido, observando os mesmos índices da Correção do Capital realizado, consequentemente o artigo 5º do Estatuto Social, autorizado nos termos do art. 168 e seu § 1º da Lei 6404/76, era de CR\$-55.927.302,00 (Cinquenta e cinco milhões novecentos e vinte e sete mil trezentos e dois cruzeiros) assim como a Ata da AGO de 29.04.82, que era de CR\$-93.686.352,00 (Noventa e três milhões seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros), dividido em 93.686.352 (Noventa e três milhões seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros) e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros, sendo 43.398.468 (Quarenta e três milhões trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e oito) ações ordinárias nominativas e 50.297.884 (Cinquenta milhões duzentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta e quatro) ações preferenciais nominativas, Classe "A". Submetida à apreciação da Assembleia foi aprovada por unanimidade a Capital Social Autorizado passa a ser de CR\$-185.000.000,00 (Cento e oitenta e seis milhões de cruzeiros), dividido em 186.000.000 (Um milhão e seis milhões) de ações no valor nominal de CR\$-1,00 (Um cruzeiro), cada uma, assim composto:

a) 95.815.918 (Noventa e cinco milhões oitocentos e quinze mil novecentos e dezoito) ações ordinárias nominativas; b) 90.184.082 (Noventa milhões cento e oitenta e quatro mil e oitenta e duas) ações preferenciais nominativas, Classe "A". Sendo as ordinárias nominativas integralizadas da seguinte forma: 43.398.468 (Quarenta e três milhões, trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e oito) já existentes, 18.000.000 (Dezoito milhões) oriundos de crédito de acionistas e 34.417.450 (Trinta e quatro milhões quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta) da Correção Monetária do Capital; as Preferenciais Nominativas Classe "A": 50.297.884 (Cinquenta milhões, duzentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta e quatro) já existentes e 39.886.198 (Trinta e nove milhões oitocentos e oitenta e seis mil cento e noventa e oito) oriundos da Correção Monetária do Capital; c) estabelecer, que a Administração receberá a título de pro labore até os limites fixados pelo Imposto de Renda; d) eleger novo membro do Conselho de Administração, o Sr. INGO MILTON KLEIN, brasl

leiro, casado, comerciante, CPF-013165832-87, Carteira de Identidade nº 13349-Pn., residente e domiciliado nesta cidade, para mandato de outorga, até 31 de março de 1984 este em substituição ao Sr. ILDOBRAS COHEN DE ANDRADE, o qual renunciou espontaneamente, de acordo com o art. 151 da Lei 6404 de 15.12.76, conforme declaração datada de 27.12.82, transcorridos seis meses e seis dias, para ingressar no cargo de Presidente da Administração de Aráujo, passando este a assumir interinamente até esta data, na qual procedemos a eleição com consequente aprovação. Estabelecemos que os membros do Conselho de Administração receberão a título de pro-labore até o limite fixado pelo Imposto de Renda, Nada mais havendo a tratar a palavra foi franqueada a quem dela quizesse fazer uso, como ninguém se manifestou, suspendeu a sessão, o Senhor Presidente, para que fosse redigida a presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a presente lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. (AA) JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO - PRESIDENTE; ILDENICE PERPÉTTUA ANDRADE DE ARAÚJO - SECRETÁRIA e INGO MILTON KLEIN. Certificamos o damos fé que a presente é cópia da ata de igual teor transcrita no livro próprio.

Junta Comercial do Estado do Pará
 - JUCEPA -
 Certificamos que por decisão do Conselho de Administração da Aráujo Alimentos S.A. em 30 de abril de 1983, foi eleito Presidente José Cândido de Araújo e Secretária Ildenice Perpétua Andrade de Araújo.

Itaituba, 30 de abril de 1983

José Cândido de Araújo
 JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO - PRESIDENTE
Ildenice Perpétua Andrade de Araújo
 ILDENICE PERPÉTTUA A. DE ARAÚJO-SECRETÁRIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01722, Reg. nº 3355 - Dia: 07/06/83)

D. F. BASTOS S/A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
 C.G.C. 04906582/0001-20
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 CONVOCACÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 (quatorze) de junho, às 8 (oito) horas, na sede social, situada à Rodovia BR 116, Km 5, no Município de Ananindeua, neste Estado, a fim de deliberarem sobre os assuntos seguintes:

a) Aumento do Capital Social, e
 b) O que ocorrer.

Ananindeua, Pará, 06 de junho de 1983
 EMARUEL VILANOVA DE BASTOS
 CPF 000488872-34
 Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01722, Reg. nº 3355, Dia: 07/06/83)



AGROPECUÁRIA RUY-SECCO S. A.
 CGC-MF Nº 05.366.647/0001-92
 CAPITAL AUTORIZADO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1983

Às 09:00 horas do dia 30 de maio de 1983, em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Almirante Tamandaré, 848, reuniram-se os senhores acionistas da Agropecuária Ruy-Secco S. A., com a presença da totalidade dos acionistas representando 100% do capital social. Aberta a sessão, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Gemaque Ruy-Secco, e convidou a mim, Pedro Fernando de Oliveira Delgado para secretário. Dando início aos trabalhos o presidente, informou que a ordem do dia da assembleia, de conformidade com o estatuto da sociedade, é: a) Redução do capital social autorizado de Cr\$ 173.353.354,00 até o limite do subscrito e registrado de Cr\$ 75.152.200,00; b) Aumento do capital autorizado de Cr\$ 75.152.200,00 para Cr\$ 300.000.000,00; c) Alteração do Capítulo 5º dos Estatutos Sociais; d) O que ocorrer. Seguidamente o presidente expôs que o objetivo desta assembleia era o de reduzir e aumentar o capital social autorizado para dar condições à Administração da sociedade para continuar desenvolvendo a implantação do empreendimento a que se propôs, uma vez que o atual capital autorizado não é suficiente para atender as necessidades de aporte dos recursos que as atividades está a exigir. Desta forma, se aprovava a redução e aumento do capital social autorizado como previsto na ordem do dia e a alteração dos estatutos, no caput do seu artigo 5º, o artigo 5º dos estatutos sociais passa a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital social autorizado é de Cr\$ 300.000.000,00, dividido em 300.000.000 de ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1.00 cada uma, sendo Cr\$ 150.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas e Cr\$ 150.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas". Colocada em votação foi a proposta aprovada por unanimidade pelos senhores acionistas, deixando de votar os legalmente impedidos. Assum os estatutos sociais, a partir desta data, passava a vigor com a alteração aprovada para o artigo 5º. Nada mais tendo a tratar o presidente deu por encerrada a presente assembleia, lavrando-se esta ata, que foi aprovada por todos os acionistas. Belém, 30 de maio de 1983. aa) José Gemaque Ruy-Secco, presidente; Pedro Fernando de Oliveira Delgado, secretário; acionistas: Edilberto Nazareno Velasco de Almeida, Sebastião Gemaque Sarmento, P/Fundo de Investimentos da Amazônia, Luiz E. P. Lobão. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei.

Junta Comercial do Estado do Pará
 - JUCEPA -
 Certificamos que, por decisão do Conselho de Administração da Agropecuária Ruy-Secco S.A. em 30 de maio de 1983, foi eleito presidente José Gemaque Ruy-Secco e secretário Pedro Fernando de Oliveira Delgado.

Itaituba, 30 de maio de 1983

José Gemaque Ruy-Secco
 JOSÉ GEMAQUE RUY-SECCO - PRESIDENTE
Pedro Fernando de Oliveira Delgado
 PEDRO FERNANDO DE OLIVEIRA DELGADO - SECRETÁRIO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01722, Reg. nº 3355, Dia: 07/06/83)

DEMONSTRACÃO DA AMAZÔNIA S/A
CNPJ 05.050.345/0001-02

R E L A T Ó R I O D A D I R E T Ó R I A

Prezados Acionistas,

Durante este ano a empresa procedeu às seguintes realizações: importação de sementes para o plantio de palmeiras da dandê; preparação de pré-viveiros e viveiros; reaparelhamento de estradas de acesso; aquisição de sementes de puerária para entrogeneação natural do solo; compra de máquinas, equipamentos e veículos para cumprir as diversas finalidades do projeto; levantamentos topográficos planialtimétricos, medidas de vazões dos rios, demarcação do local da futura usina de extração do óleo de palma e palmito; manutenção e levantamento diário de dados da estação meteorológica; ampliação de vila operária, construção do edifício administrativo, cantina e restaurante.

Parabenizamos-nos com os sócios do Grupo Enterra, Mercedes Benz do Brasil S/A., Zorba Textil Ltda., Casa das Cuecas Ltda. e Hidromat-Tecnobrás S/A., a quem agradecemos o grande apoio prestado ao nosso empreendimento.

Relembramos nossas homenagens à SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia pelo estímulo, eficiência e cooperação demonstrados no fomento do desenvolvimento da região.

São Domingos do Capim-PA., 20 de maio de 1983

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1983 E 1982

	A I V O		P A S S I V O	
	1983	1982	1983	1982
CIRCULANTE	24.989.650,33	37.419.124,01	CIRCULANTE	55.685.119,89
Caixa	295.579,32	2.452.660,15	Fornecedores	22.884.780,52
Bancos e Movimento	18.377.187,67	26.453.714,81	Ordenados e Contrib. a Pagar	13.920.141,44
Aplicações de Liquidez Imediata	3.897.539,85	3.428.422,00	Financiamentos	10.000.197,93
Adiantamentos a Fornecedores	2.419.343,49	4.234.946,13	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	148.350.157,08
Estoque de Materiais de Consumo	-	353.300,92	Financiamentos	652.083,35
Despesas Antecipadas	1.510.146.603,06	441.147.770,98	Débitos c/Particip. Sociais	147.690.073,73
PERMANENTE	4.558.723,67	2.260.275,09	RECURSOS P/AUMENTO DE CAPITAL	23.984.014,00
Investimentos	4.558.723,67	2.260.275,09	Credores p/Aumento de Capital	23.984.014,00
Ações de Outras Cias	4.558.723,67	2.260.275,09	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.207.116.162,42
Imobilizado	927.789.372,25	305.793.307,45	Capital Social Realizado	772.733.231,00
Terras	435.829.509,55	132.800.183,56	Capital Autorizado	2.557.560.315,00
Citas de Infra-Estrutura	36.358.635,46	15.883.167,11	(-) Capital a Subscrever	1.694.827.004,00
Máquinas e Equipamentos	23.874.596,60	7.630.330,28	(-) Capital a Integralizar	90.000.000,00
Ferramentas e Aparelhos	1.150.543,69	473.304,44	Reserva de Capital	534.302.931,42
Ceradores e Motores	6.466.618,23	3.148.516,73	TOTAL DO PASSIVO	1.207.116.162,42
Veículos e Equip. de Transporte	171.308.839,14	55.063.245,13	TOTAL DO ATIVO	1.207.116.162,42
Equip. e Outros Bens Apoio Adm.	8.797.237,40	1.443.622,16		
Imobilizações Futuras	289.276.714,11	95.242.698,76		
(-) Depreciação Acumulada	55.413.321,93	9.891.730,72		
Diferido	577.699.507,14	133.066.189,44		
Costos de Implant. e Pré-Operac.	577.598.507,14	133.066.189,44		
TOTAL DO ATIVO	1.207.116.162,42	478.566.894,92		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO-PERÍODO: 01.04.82 A 31.03.83

	N O I A S E X P L I C A I V A S	
	CAPITAL	RESERVA CAPITAL
SALDO EM 31.03.82	225.160.319,00	148.135.493,31
AUMENTO CAPITAL COM RESERVAS DE CAPITAL	148.135.457,00	(148.135.457,00)
TOTAL	373.295.812,31	373.295.812,31

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PRÁTICAS CONTÁBEIS.

NOTA 1 - Imobilizado
Os valores de aquisição, estão expressos na Demonstração agregada da Contabilidade Monetária calculada com base na variação nominal de D.R.T.N., deduzidas das Depreciações Acumuladas das também corrigidas.

NOTA 2 - Diferido
Todas as Despesas realizadas dentro do período 01.04.82 a

"Art. 23 — Cada membro da Diretoria perceberá, mensalmente, honorários correspondentes a 25 (vinte e cinco) Valores de Referência fixados pelo Governo Federal, para a 3ª Região, do Estado do Pará. § 1º — A título de Representação será pago ao Diretor-Presidente a quantia que corresponder a 7 (sete) e a cada um dos dois Diretores a quantia correspondente a 5 (cinco) Valores de Referência fixados pelo Governo Federal para a 3ª Região, Estado do Pará. § 2º — Toda a vez que houver reajuste do Valor de referência, os honorários e as Representações da Diretoria-Executiva serão automaticamente corrigidos, na proporção do reajuste oficial". Era o que continha a Ata que resumi, com base no artigo 130, § 3º, da Lei Federal nº 6.404/76. Francisco Brasil Monteiro, acionista e Secretário.

ACYR PAIVA PEREIRA FRANCISCO BRASIL
DE CASTRO MONTEIRO

Presidente do Conselho Secretário da Ass. Geral
de Administração

(Ext. Reg. nº 3351. Dia: 07.06.83)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO — PARATUR —

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PARATUR

Aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às 15:00 horas, na sala da Presidência da COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO — PARATUR, no prédio-sede, à Praça Kennedy, s/nº, presentes os Srs. ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO, FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO e Sra. EDNA DA SILVEIRA NÓBREGA, todos Membros do Conselho de Administração da Empresa, eleitos na Assembléia Geral Ordinária realizada nesta data, comigo Secretária ao fim assinada, reuniu-se o Conselho de Administração da PARATUR, tendo sido eleitos, pelos seus pares, para as funções de Presidente do Conselho de Administração, o Conselheiro ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO, que imediatamente assumiu a presidência dos trabalhos; em seguida o Conselho passou a escolher os membros da Diretoria Executiva, face ao término do mandato dos Diretores anteriores, tendo sido eleitos, por unanimidade, para as funções de Diretor de Operações o Sr. RONALDO DE CAMARGO AROUCK, brasileiro, casado, técnico em turismo e para Diretora Administrativa e Financeira a Dra. LOURDES DE FATIMA LEAL FERREIRA, brasileira, solteira, economista e administradora de empresa, residente nesta cidade, que assinaram Termo de Posse, linhas abaixo; outrossim, determinou o Conselho que permaneça vago o cargo de Diretor-Presidente, até posterior deliberação deste Conselho, devendo o Diretor de Operações responder pela Presidência, sem prejuízo das suas funções; a seguir determinou o Presidente que fossem introduzidos na sala da Presidência os novos Diretores indicados, para assinar o termo de posse que a seguir vai transcrito: Termo de Posse: Nesta data, RONALDO DE CAMARGO AROUCK, brasileiro, casado, técnico em turismo, portador do

CIC/MF nº 048.576.822-49, residente à Av. Conselheiro Furtado nº 1.698, apto. 301, nesta cidade, assume as funções de Diretor de Operações da PARATUR, comprometendo-se a exercer o cargo observadas as disposições legais e estatutárias; Termo de Posse. Nesta data, LOURDES DE FATIMA LEAL FERREIRA, brasileira, solteira, economista e administradora de empresas, portadora do CIC/MF nº 047.711:332-04, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Alcindo Cacela, nº 712, assume as funções de Diretora Administrativa/Financeira da PARATUR, comprometendo-se a exercer o cargo observadas as disposições legais e estatutárias. Os indicados para a Diretoria agradeceram a confiança e prometeram emvidar esforços para o êxito da Empresa. Nada mais houve a tratar e o Presidente determinou a lavratura desta Ata, com seus Termos de Posse, e tudo lido e conferido foi assinado pelos presentes. Eu, Cléia do Santos Soares, lavrei a presente Ata. Confere com o original ass.) ilegível, Secretária.

ACYR PAIVA PEREIRA
DE CASTRO
Presidente do Cons.
Administração

EDNA DA SILVEIRA
NÓBREGA
Membro do Cons.
Administração

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Membro do Cons. Administração

RONALDO DE CAMARGO AROUCK
Diretor de Operações

LOURDES DE FATIMA
LEAL FERREIRA
Diretora Adm./
Financeira

Fui presente:
FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
Membro do Cons. Fiscal
Advogado OAB/PA nº 1.179
CIC/MF nº 014.389.642-34

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 723-83, a 1ª via da presente Ata de Companhia Paraense de Turismo — PARATUR.

Belém, 23 de maio de 1983.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
(Ext. Reg. nº 3351. Dia: 07.06.83)

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL.
III, IV, V, VI, VII e VIII

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

MENDES JUNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A
AGROMENDES

CGC nº 04.102.245/0001-51

Capital Autorizado	Cr\$ 4.195.885.839,00
Capital Subscrito	Cr\$ 1.027.216.368,00
Capital Integralizado	Cr\$ 1.027.216.368,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 18 de maio de 1983, para deliberar sobre a emissão de ações ordinárias e de ações preferenciais Classe "A", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos dezesseis dias do mês de maio de hum mil, novecentos e oitenta e três, às dez horas, na sede social, sito à Av. Nazaré, 482, Município de Belém, Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da MENDES JUNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A - AGROMENDES, presentes os Senhores Conselheiros, Sânio Valle Mendes e Marcos Valle Mendes, sob a presidência do Dr. Jesus Murillo Valle Mendes. Presentes e representados, ainda, a convite, todos os demais acionistas da Sociedade titulares de ações ordinárias. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações ordinárias e de ações preferenciais Classe "A" dentro dos limites do Capital Autorizado, Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 260.000.000 (duzentos e sessenta milhões) de ações, sendo: 160.000.000 (cento e sessenta milhões) de ações ordinárias e 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais Classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina, respectivamente, à subscrição por acionistas titulares de ações ordinárias e, as ações preferenciais Classe "A", à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização das ações preferenciais Classe "A" ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previstos nas disposições do Decreto-lei 1.376/74. Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS-0203/83, de 10 de maio de hum mil, novecentos e oitenta e três, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição destas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou que a posição do capital da Sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes deste aporte de recursos próprios e do FINAM, é a seguinte:

ACÇÕES (natureza)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	1.398.488.766	350.608.590	350.608.590	350.608.590
Classe "A"	2.877.740.745	654.980.507	654.980.507	654.980.507
Classe "B"	309.656.378	21.627.271	21.627.271	21.627.271
TOTAIS	4.195.885.889	1.027.216.368	1.027.216.368	1.027.216.368

Faço ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes resolveram deliberar sobre a emissão dos mencionados 260.000.000 (duzentos e sessenta milhões) de ações, objeto da exposição de motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. O montante de 160.000.000 (cento e sessenta milhões) de ações ordinárias foi integralmente subscrito no ato, conforme os respectivos Boletins de Subscrição, na forma seguinte: a) a acionista Construtora Mendes Júnior S/A subscrive 152.003.572 (cento e cinquenta e dois milhões, três mil e quinhentas e duas) ações ordinárias, totalizando Cr\$ 152.003.572,00, o qual é totalmente integralizado neste ato, mediante a utilização de parte do crédito em conta corrente em favor da referida acionista; b) a acionista UNICON - União de Construtoras Ltda., subscrive 7.996.428 (sete milhões, novecentas e noventa e seis mil, quatrocentas e vinte e oito) ações ordinárias totalizando Cr\$ 7.996.428,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros), o qual é totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente. A subscrição das ações ordinárias foi precedida da ratificação dos demais acionistas da companhia, ora presentes e representados, do direito de preferência à subscrição das novas ações, nos termos da lei, concordando com a proporção de ações subscritas conforme os correspondentes Boletins de Subscrição. Em seguida, o Presidente informou que tomara as providências à elevação da subscrição e integralização das referidas ações preferenciais Classe "A", bem como a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão de ações preferenciais Classe "A" aprovada nesta Reunião. Em seguida, disse o Presidente, que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, no livro próprio de Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração e demais acionistas (Ass. J. J. Murillo Valle Mendes, Sânio Valle Mendes, Marcos Valle Mendes, José Mendes Júnior, Alberto Labarra Valle Mendes, Arthur Valle Mendes, Alberto L. Valle Mendes pela Construtora Mendes Júnior S/A, Alberto L. Valle Mendes pela Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais, Alberto L. Valle Mendes pela Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais, Alberto L. Valle Mendes pela Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais como procuradora da Empresas Máquinas e Equipamentos Ltda., Alberto L. Valle Mendes pela Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais como Procuradora do Banco Real S/A, Sânio Valle Mendes pela Empresa Nacional de Engenharia e Empreendimentos Ltda.).

DECLARO QUE O TEXTO SUPRA É CÓPIA FIEL DA ATA LAVADA NO LIVRO PRÓPRIO.

DECLARAÇÃO
Mendes Valle Mendes
Secretário
Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 31/05/83, foi arquivada nesta Juçupa, sob o nº 852/83 a 1ª via da presente Ata de Mendes Júnior Agrícola do Pará Belém, 31 de 05 de 1983
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

MENDES JUNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A
AGROMENDES

CGC nº 04.102.245/0001-51

Capital Autorizado	Cr\$ 4.195.885.839,00
Capital Subscrito	Cr\$ 1.027.216.368,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$ 260.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 152.003.572 (cento e cinquenta e dois milhões, três mil, quinhentas e setenta e duas) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 152.003.572,00 (cento e cinquenta e dois milhões, três mil, quinhentas e setenta e dois cruzeiros), firmado pela CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A de acordo com a deliberação do Conselho de Administração da Mendes Júnior Agrícola do Pará S/A - AGROMENDES, em reunião realizada nesta data.

Belém, 18 de maio de 1983
CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A
Alberto L. Valle Mendes
Diretor Superintendente
Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 31/05/83, foi arquivada nesta Juçupa, sob o nº 852/83 a 1ª via da presente Ata de Mendes Júnior Agrícola do Pará Belém, 31 de 05 de 1983
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

MENDES JUNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A
AGROMENDES

CGC nº 04.102.245/0001-51

Capital Autorizado	Cr\$ 4.195.885.839,00
Capital Subscrito	Cr\$ 1.027.216.368,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$ 260.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 7.996.428 (sete milhões, novecentas e noventa e seis mil, quatrocentas e vinte e oito) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 7.996.428,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros) firmado pela UNICON - UNIÃO DE CONSTRUTORAS LTDA., de acordo com a deliberação do Conselho de Administração da Mendes Júnior Agrícola do Pará S/A - AGROMENDES, em reunião realizada nesta data.

Belém, 18 de maio de 1983
UNICON - UNIÃO DE CONSTRUTORAS LTDA.
Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 31/05/83, foi arquivada nesta Juçupa, sob o nº 852/83 a 1ª via da presente Ata de Mendes Júnior Agrícola do Pará Belém, 31 de 05 de 1983
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

EMPRESA: MENDES JUNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A - AGROMENDES

CGC: 04.102.245/0001-51

Capital Autorizado	Cr\$ 4.195.885.839,00
Capital Subscrito	Cr\$ 1.027.216.368,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$ 260.000.000,00
Capital a Subscrição	Cr\$ 3.168.669.521,00

Boletim de Subscrição de 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais classe A, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-lei nº 1376 de 12 de 74, cuja emissão, dentro dos limites do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 18 de 05 de 83.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM CGC nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - PARÁ	1983	100.000.000	Cr\$ 100.000.000,00

Belém, 30 de maio de 1983
SUBSCRITOR: Edilson Regis de Oliveira, Ricardo Barbosa Casquetto, Diretor Superintendente
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia - S/A - BASA, CPF: 823.853.682/00, CRC-PA-3321
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 31/05/83, foi arquivada nesta Juçupa, sob o nº 852/83 a 1ª via da presente Ata de Mendes Júnior Agrícola do Pará Belém, 31 de 05 de 1983
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
(T. nº 01724, Reg. nº 3357, Dia: 07/06/83)

AGROPECUÁRIA
RIO CAJARI S/A.

CGC MF nº 04.969.242/0001-49
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 10.05.83

Data e hora da realização: - Dia: 10 de maio de 1983, às 9 horas. Local: - Rua 13 de Maio, nº 82, 10º andar, conjunto 1003, Belém-Pa. Sede Social: - Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos: - Presidente: - Yoshio Miyazaki. Secretário: - Jorge Miyazaki. Comparecimento: - a totalidade do Capital Social conforme se verifica do Livro de Presença dos Acionistas. Convocação por carta de 02 de abril de 1983. Deliberações tomadas por unanimidade de votos, deixando de votar, quando for o caso, os legalmente impedidos na conformidade do disposto no artigo 134 § 1º da Lei 6.404/76. A) Aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.82, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em 04.05.83, sem restrições de todos os atos praticados pela Diretoria, no exercício findo. B) Proposta para aumentar o Capital Social de Cr\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 75.000.600,00 (setenta e cinco milhões seiscentos mil cruzeiros) mediante a incorporação de Reserva Especial de Capital, o montante de Cr\$ 12.600.000,00 (doze milhões, seiscentos mil cruzeiros) restando para o aproveitamento futuro, Cr\$ 153.048.021,22 (cento e cinquenta e três milhões, quarenta e oito mil e vinte e um cruzeiros e vinte e dois centavos) conforme disposição do Decreto Lei n. 1598/77. Em decorrência emitir-se-ão 12.600.000 (doze milhões e seiscentas mil) novas ações ordinárias do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) a serem entregues, sem ônus, aos acionistas, na proporção das ações que possuírem. Alterar o artigo 5º do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação. - O Capital Social é de Cr\$ 75.600.000,00 (setenta e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros) dividido em 75.600.000 (setenta e cinco milhões e seiscentas mil) ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Os parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo permanecem inalterados. C) Em seguida o Diretor Presidente propôs ao plenário, transferência da atual sede social para a Rua Acará, nº 146, conjunto Médiçis I, nesta cidade. D) Outrossim, dada a apresentação do relatório da diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras referen-

tes ao exercício social encerrado em 31.12.82, foi a matéria discutida e aprovada pela unanimidade de votos dos acionistas, bem como o aumento de Capital proposto no item "B" da presente Ata e a nova redação dada ao artigo 5º do Estatuto Social e finalmente a transferência da Sede Social, com a redação do item "C" supra transcrita. Em seguida foi suspensa a Assembléia para lavratura desta Ata, a qual, após lida por mim, vai por todos assinada. Belém, 10 de maio de 1983. Fazenda Agropastoril Miyazaki Ltda., por seu administrador: Yoshio Miyazaki, Yoshio Miyazaki, Jorge Miyazaki, Takánori, Miyazaki, Mário Takashi Miyazaki e Jaime Y. Miyazaki. É cópia fiel.

Belém, 10 de maio de 1983.

YOSHIO MIYAZAKI
Presidente

JORGE MIYAZAKI
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 823/83, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Rio Cajari S/A.

Belém, 30 de maio de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(T. nº 01720 - Reg. nº 3348 - Dia: 07.06.83)

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ — CDI/PARÁ

Ata da reunião da Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará — CDI/Pará, realizada no dia 29 de abril de 1983.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983), reuniram-se em primeira convocação, às onze (11:00) horas, à Av. Governador José Malcher número 401, nesta cidade, os subscritores do capital da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará — CDI/Pará, representando quase a totalidade do capital social conforme ficou verificada na lista de presença conferida com os boletins de subscrição. Assumiu a presidência, de acordo com os Estatutos, o Dr. Simão Robison de Oliveira Jatene, presidente do Conselho de Administração, que para secretariá-la convidou a mim, Cezar Bentes Gomes da Silva, acionista da Companhia. O presidente deu por instalada a Assembléia e solicitou inicialmente, que se fizesse a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado

nos dias 20, 21 e 25/04/83 e no jornal "A PROVINCIA DO PARÁ" nos dias 20, 21 e 22/04/83, o que foi feito no seguinte teor: EDITAL DE CONVOCAÇÃO: "Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará — CDI/Pa. CGC-MF 05.416.839/0001-29 Assembléia Geral Ordinária — De acordo com o Estatuto Social, convocamos os Senhores Acionistas da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará — CDI/Pará, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de abril de 1983, às onze (11:00) horas, na sala de reuniões desta empresa, sita à Avenida Governador José Malcher, nº 401, nesta cidade, para apreciação e deliberação do seguinte: a) Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor, referentes ao exercício de 1982, e relatório do Conselho de Administração; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração, e fixação dos seus honorários; c) Eleição do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes para o exercício de 1983, e fixação dos seus honorários; d) Fixação dos honorários e representação mensal da Diretoria Executiva; e) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização, e consequente alteração dos artigos 7º e 8º do Estatuto Social, e f) Assuntos de interesse social. Belém, 18 de abril de 1983. a) Dr. Simão Robison Oliveira Jatene — Presidente do Conselho de Administração". Ato contínuo, o senhor presidente colocou em votação o item "a" da pauta, referente a apreciação do relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor referentes ao exercício de mil novecentos e oitenta e dois e o relatório do Conselho de Administração, tendo os documentos o seguinte teor: "Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará — CDI/Pará, RELATÓRIO DA DIRETORIA EXECUTIVA, 1982 — Senhores Conselheiros: Em consonância com o disposto na legislação competente e de acordo com disposições estatutárias, a Diretoria Executiva da CDI/Pará relatará a seguir, as atividades desenvolvidas pela Companhia no exercício de 1982, bem como a programação prevista para o ano corrente de 1983. I — TRABALHOS REALIZADOS — O quadro número I discrimina os investimentos realizados durante o exercício de 1982 que soma a quantia de Cr\$ 40.600.000,00 (Quarenta milhões e seiscentos mil cruzeiros). Destaca-se dentre os itens relacionados, a participação relativamente maior dos investimentos em Colônia Agrícola e Pólo Carboquímico. Quanto à Colônia Agrícola, trata-se de um projeto iniciado em 1981 e concluído em 1982, concebido com a finalidade de proporcionar moradia e atividade econômica para as famílias transferidas de suas terras de origem, que foram desapropriadas pelo governo estadual, visando a implantação do Complexo Industrial de Alumínio. No que se refere ao Pólo Carboquímico, a quantia expressa no quadro, de Cr\$ 17.200.000,00, refere-se ao valor das terras adquiridas pelo Governo do Estado e repassadas à C.D.I. para administrá-las. Os demais projetos constam de serviços de manutenção nos DI's da Região Metropolitana de Belém (R.M.B.) e planos Di-

retos, iniciados em 1981 e concluídos em inícios de 82, elaborados pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo — IPT e relativos aos Pólos de Barcarena, Tucuruí e Marabá. Procedeu-se, à aquisição aproximadamente de 21ha. de terras, em Santarém, para complementar a área necessária à implantação futura de um Distrito Industrial. 1.1. — RESULTADOS ALCANÇADOS — Apesar dos baixos investimentos, alguns resultados positivos já podem ser detectados conforme demonstra o quadro nº II. Nos DI's da Região Metropolitana de Belém, 11 indústrias constróem suas instalações e outras 26 estão prestes a iniciá-las. O I.C.M. gerado pelas 8 indústrias já em funcionamento ascende, a preços de dez/82, a cerca de Cr\$ 77,8 milhões. Em Barcarena, em terrenos transferidos pela CDI, encontram-se em construção o Porto de Ponta Grossa, as unidades da Albrás e Alunorte, e o novo Núcleo Urbano. Em operação, as sub-estações rebaixadoras da ELETRONORTE e CELPA. Em linhas gerais portanto, os resultados ainda modestos, são um reflexo da própria conjuntura econômica nacional, adversa ao crescimento industrial; que em 1982 alcançou taxa praticamente nula. II — PROGRAMA DE TRABALHO PARA 1983 — Em que pese as limitações orçamentárias previsíveis, a C.D.I. espera realizar no ano em curso as seguintes atividades: — Manutenção do sistema viário dos Distritos Industriais de Ananindeua e Icoaraci. — Abertura do acesso aos dois Distritos supracitados. — Desapropriação das benfeitorias contidas na área destinada ao Distrito Industrial de Barcarena. — Ações junto ao ITERPA, visando a regularização das terras da CDI, em Barcarena. — Definição dos limites reais do Distrito Industrial de Icoaraci. — Regularização, junto à prefeitura de Santarém, da área destinada ao Distrito Industrial naquela cidade. A realização do programa proposto dependerá evidentemente da negociação de recursos financeiros para o que, a Companhia espera contar com o apoio dos Órgãos estaduais, diretamente a ela vinculados. III — CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS — A CDI/PARÁ, dada a sua função de fomento, dificilmente será rentável não podendo prescindir, conseqüentemente, do apoio financeiro do Estado. Seus resultados se manifestarão de forma indireta, através dos novos empregos criados, dos investimentos realizados pelas empresas, e da receita tributária gerada pelas indústrias em operação nos DI's. Face aos resultados já alcançados, embora modestos, parece-nos afigurarem-se os DI's, também no Pará, como decisivo fator de fomento para localização de novas empresas. Considerando-se porém a reduzida capacidade do próprio Estado em investir no seu desenvolvimento, aliada à queda de produção no setor industrial nos últimos exercícios, torna-se questionável a realização, a curto prazo, de novos investimentos em DI's. A reinversão, nos próprios DI's, de pelo menos parte da receita neles gerada, afigura-se como forma viável de não comprometer, totalmente, os planos de suas implantações. Visando aproveitar, ainda, o pessoal disponível, poderiam vir a ser ampliadas as atuais funções da CDI/PARÁ, de modo que pudesse ela, embora temporariamente, exercer as tarefas a serem delegadas a novas empresas de desenvolvimento que o Estado se propõe constituir. É o que

temos a relatar. Belém, 25 de março de 1983. a) Cezar Bentes Gomes da Silva — Dir. Superintendente e Cláudio Ramos Ferreira — Diretor Administrativo". CERTIFICADO DE AUDITORIA — Examinamos o Balanço da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará, referente ao exercício de 1982, e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concordância dos livros e contas com os respectivos documentos, consoante o Relatório competente. Logo, o Balanço Patrimonial, de conformidade com o nosso exame, reflete a posição patrimonial e financeira da empresa, em 31 de dezembro de 1982, em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos. Belém, 24 de janeiro de 1983. a) Pedro José Martin de Mello — Contador CRC-PA nº 0565 — CEAI-PA nº 0002 — CPF-MF 000.646.452-15". "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará — CDI/PARÁ no cumprimento de suas obrigações legais e estatutárias, declaram haver examinado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e as Demonstrações Financeiras, bem como os livros e documentos referentes ao exercício de 1982, documentos esses que refletem a real posição patrimonial e financeira da empresa, pelo que recomendam a sua aprovação à Assembléia Geral Ordinária a ser convocada para esse fim. Belém, 31 de janeiro de 1983. a) Egdio Machado Salles — CPF-MF 000505472-91, Humberto da Costa Chaves CPF-MF 003762302-82 e José Homobono Paes de Andrade CPF-MF 000273402-87". RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — Conselho de Administração da CDI/PARÁ — Relatório Anual — Senhores Acionistas: Cumprindo as disposições estatutárias apresenta, o Conselho de Administração da CDI/PARÁ, à soberana consideração da Assembléia Geral Ordinária, a avaliação das atividades da Companhia no exercício de 1982 e propõe as diretrizes de trabalho para 1983. O presente documento foi elaborado com base no relatório da Diretoria Executiva — aprovado por unanimidade em reunião do Conselho realizada no dia 08 de abril de 1983 e ora colocado à disposição da Assembléia Geral o qual trata dos trabalhos realizados, dos resultados alcançados e do programa de trabalho para 1983. Avançando um pouco mais, este Conselho julga por bem proceder a uma avaliação e elaborar uma proposta de atuação da CDI, porém no contexto mais amplo da política de incentivos ao setor privado do Estado. A primeira questão que se coloca é muito simples. Trata-se das realizações de 1982 perfeitamente descritas no relatório da Diretoria Executiva e em consonância com a política de incentivos traçada para o período de 1979/82 do governo Alacid Nunes. A resposta é, portanto, a de que a CDI cumpriu o papel que lhe coube cumprir, no último ano do período, assim como nos anteriores. São atos e fatos consumados com saldo positivo, se considerados os recursos disponíveis e as metas estabelecidas: Consolidar os objetivos da Companhia como instrumen-

to de incentivos infra-estruturais, pela progressiva implantação dos Distritos de Icoaraci e Ananindeua — da Região Metropolitana de Belém, — e acompanhar a execução, defendendo os interesses do Pará, no Complexo de Alumínio, em Barcarena. E isto foi conseguido. A segunda questão, porém, é a mais complexa. Refere-se ao presente e futuro, ao rumo e natureza das atividades da Companhia, pelo próprio fato de que não existe, ainda, explicitada, no atual governo, uma política de incentivos ao setor privado. Sabe-se da decisão de reexaminar a política de incentivos fiscais. Conhece-se a intenção de aproveitar os incentivos energéticos da mesma forma que os creditícios e tecnológicos, mas não se conhece, por não existir ainda, um programa de ação para cada caso. A idéia de se dar prioridade às políticas de incentivos infra-estruturais, técnicos e energéticos, parece-nos afigurar-se como a mais viável visto que são, aquelas políticas, menos concentradoras e de efeito multiplicador mais amplo, do que o decorrente, por exemplo, dos incentivos fiscais. Assim, sem redução da receita estadual, pode a CDI/PARÁ contribuir para a melhoria da qualidade de vida, através do aumento da renda real disponível, daqueles beneficiados com a expansão da oferta de emprego em Ananindeua e Icoaraci. Quanto a atuação em Barcarena, tudo indica que deve a CDI, encontrar uma alternativa que, independentemente do alumínio, permita gerar renda e emprego, respeitados os interesses da nação e dos paraenses, com base nas excepcionais vantagens locacionais oriundas do "posto em marcha" de Tucuruí e da hidrovía até a região dos Carajás. São duas as diretrizes principais portanto, que se apresentam à Assembléia Geral, para direcionar as ações da CDI/PARÁ. A primeira refere-se ao que pode a própria CDI fazer para reduzir os problemas dos habitantes da Região Metropolitana de Belém. É uma questão pequena, mas de enorme importância. A segunda diz respeito ao que deve a CDI/PARÁ fazer, ou mais precisamente, definir, junto às grandes empresas e no âmbito das Estatais. Para o encaminhamento da primeira, deve usar a CDI/PARÁ, os seus próprios recursos e receber o imprescindível apoio do Governo Estadual de acordo com as metas globais que deverão nortear a nova política de incentivos ora em reexame. Para defender os interesses paraenses, deverá a CDI, como o fez em Barcarena, definir e implementar estratégias, buscando influenciar nas soluções de questões relevantes para o Estado, inerentes à implantação do Programa Grande Carajás. Caberia acrescentar uma diretriz também de suma importância. Ela diz respeito a capitalização da CDI/PARÁ, feita, até agora, de forma assistemática. Há que criar um fluxo permanente de recursos para a manutenção da CDI e que definir uma política de capitalização que permita à Companhia programar seus investimentos a prazo maior. Finalmente, cabe louvar a ação desenvolvida pela Diretoria Executiva, marcada pela austeridade e seriedade no uso dos recursos públicos. Belém, 25 de abril de 1983. a) Simão Robison Oliveira Jatene. Em discussão, a Assembléia Geral aprovou por unanimidade os Relatórios, os Pareceres, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas

ao exercício de 1982. Passando para o item "b" da pauta, que trata da eleição dos membros do Conselho de Administração para o biênio 1983/85 e fixação dos seus honorários, foi apresentada pelo senhor representante do Governo do Estado, General Rubens Luzio Vaz, a proposta de reeleição dos senhores Conselheiros, Cezar Bentes Gomes da Silva, Dilermando Guedes Cabral e Orlando Guedes Sampaio. O senhor representante da CODEM, José Homobono Paes de Andrade, indicou para representante da minoria, o Conselheiro Aleksei Turenko Júnior. Conforme determinação do art. 14 dos Estatutos da Companhia, permanecem no Conselho como membros efetivos os senhores Secretário de Estado de Planejamento e Diretor do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, representados pelos senhores Simão Robison Oliveira Jatene e Rosyan Campos de Caldas Brito, respectivamente. A proposta de honorários do referido conselho foi de seis valores de referência regional. As propostas foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade. Ato contínuo foi apreciado o item "c" da pauta referente a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de abril/83 a abril/84. O senhor representante do governador apresentou a seguinte proposta: Para membros efetivos, reeleição do senhor Humberto da Costa Chaves e eleição dos senhores Antônio Hamilton Bentes e Maria Eugênia Marcos Rios. Para suplente, reeleição dos senhores Altino Tavares Pinheiro e Pedro Renda e eleição do senhor Iranildo Batista de Paiva. Quanto aos honorários, foi sugerido pelo senhor representante do Governo Estadual que se fixasse o valor de 10% dos honorários da Diretoria Executiva. As propostas, após votadas, foram aprovadas por unanimidade. Passando ao item "d" da pauta, foi apreciada a proposta de fixação dos honorários e representação mensal da Diretoria Executiva, apresentada pelo senhor representante do governador, General Rubens Luzio Vaz. A sugestão foi de se fixar 25 valores de referência regional como honorários e como representação mensal, 10 (dez) valores de referência para o diretor superintendente e 5 (cinco) valores de referência regional, para o Diretor Administrativo-Financeiro. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. Finalmente, como último item da pauta, o senhor presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para debater assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestasse, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, depois de reiniciados os trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, sendo assinada por mim que servi de secretário, pelo senhor presidente da sessão e demais acionistas presentes, após o que, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos.

Esta cópia confere com a original lavrada no livro próprio.

Belém, 29 de abril de 1983

CÉZAR BENTES GOMES DA SILVA
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30.05.83, foi arquivada, nesta JUCEPA, sob o nº 822-83, a 1ª via da presente Ata de Cia. de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Dis-

tritos Industriais do Pará.

Belém, 30 de maio de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(Ext. Reg. nº 3354. Dia: 07.06.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 00393-SEVOP, de 19.05.83, referente a Tomada de Preços nº 04/83, destinado ao fornecimento de materiais de construção em geral.

RESUMO:

De acordo com a discriminação contida na Ata do dia 13.05.83, compareceram e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: CIFEMA - Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A., A Phililândia Ltda., IMPERCOM - Engenharia Civil Ltda., ENGETEC - Comércio e Representações Ltda., Importadora de Ferragens S/A. - ÂNCORA., Irmãos Quaresma Ltda., Materiais de Construção Almeida Ltda., Salvador Indústria e Comércio S/A - SINCOSA, A. M. Fidalgo S/A - Materiais de Construção, Gonçalves Tintas Ltda., PEPI - Luminotécnica Ltda., Consulsan Engenharia Ltda., Materiais de Construção Nossa Senhora de Fátima Ltda., MAGEL - Madeiras Gerais Ltda., Amazoncolor Comercial Ltda., Sotelhas Comercial Ltda., I. N. Crespim Máquinas e Motores Ltda., ENDICON - Engenharia de Instalações e Construções Ltda., Lupino Comércio de Material Elétrico Ltda. e FICAP - Fios e Cabos Plásticos S/A.

Mediante o resultado apresentado nos mapas de apuração o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação.
- 2 - Publique-se.

Em, 25.05.83.

Engº MANOEL ACÁCIO DE ALMEIDA E SILVA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 3345 - Dia: 07.06.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ASCENSÃO FUNCIONAL
GRUPO: MAGISTÉRIO
EDITAL N. 002/83

I - A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do Decreto n. 1.605, de 01.06.81 e Instrução Normativa n. 56, de 15.04.82, faz saber que

estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo para Ascensão Funcional destinado ao preenchimento de vagas existentes nas Categorias Funcionais Professor de Ensino de 1º Grau, Professor de Ensino Musical e Professor de Ensino de 2º Grau do Grupo Magistério (Código GEP-M-401, GEP-M-402 e GEP-M-403), com lotação na Secretaria de Estado de Educação.

II - O Processo Seletivo à Ascensão Funcional será realizado através de provas de habilitação de caráter competitivo e eliminatório de âmbito interno, destinado ao provimento de vagas existentes nas Categorias Funcionais: Professor de Ensino de 1º Grau, Professor de Ensino Musical e Professor de Ensino de 2º Grau.

III - As inscrições estão condicionadas às necessidades por disciplina, conforme Quadro em anexo.

IV - O período de realização das inscrições será de 16.06.83 a 18.07.83, à Rua Manoel Barata, n. 50, Ed. do IPASEP, 9º andar sala 905, das 8:00 às 13:00 horas.

V - Poderá concorrer ao Processo o servidor que preencher os seguintes requisitos:

a) Ser lotado na Secretaria de Estado de Educação;

b) Ter sido enquadrado em quaisquer das Categorias Funcionais dos diferentes Grupos Ocupacionais do Plano de Classificação de Cargos;

c) Ter completado até a data do início das inscrições 02 (dois) anos de Categoria Funcional a que pertence, exceto para os que tiverem sido incluídos no Plano Classificação de Cargos mediante transposição ou transformação de seus cargos;

d) Apresentar no ato da inscrição: Carteira de Identidade, último contra-cheque e comprovante de habilitação específica para o Grupo Magistério, conforme Quadro em Anexo.

VI - O Processo Seletivo constará de provas escritas e práticas.

a) Será eliminado o candidato que obtiver em quaisquer das provas de habilitação nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

b) Será considerado habilitado o candidato que obtiver média global mínima de 60 (sessenta) pontos.

VII - O servidor impossibilitado de realizar a inscrição pessoalmente, poderá fazê-la através de Procuração, desde que apresente os documentos exigidos.

VIII - A data e local de realização das provas serão oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado.

IX Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração.

Belém, 01 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(Ext. Reg. n. 1670)

DEMONSTRATIVO DAS DISCIPLINAS PARA O CONCURSO DE ASCENSÃO FUNCIONAL AO GRUPO
MAGISTÉRIO
CATEGORIA - 1º e 2º GRAUS E EDUCAÇÃO MUSICAL

DISCIPLINAS	SÉRIES			HABILITAÇÃO
	1ª a 4ª	5ª a 8ª	2º GRAU	
Educação Geral				Técnico em Magistério ou Curso de Formação de Professor de Ensino de 2º Grau a nível de 2º Grau ou Curso de Habilitação para o Magistério. Ou Curso Pedagógico. Ou Curso de Formação de Professor de 1º Grau. (1ª a 4ª Séries). Curso de Formação de Professor Primário.
Língua Portuguesa e Literatura				
Matemática, Geografia, História e Ciências	-	"	-	Licenciado Curto ou Pleno.
Idem, Idem.	-	-	"	Só Licenciado Pleno
Inglês, Francês.	-	"	"	Licenciado Pleno em Letras e Artes, com a Habilitação na Língua Estrangeira, ou Lic. Pleno, mais especialidade na Língua Estrangeira p/outro órgão reconhecido pelo CEE.
Educação Artística				Licenciatura em Letras e Artes em que tenham dado História da Arte (apreter histórico) ou Licenciado em Educação Artística.
O. S. P. B. - E. M. C.	-	"	"	Licenciado Pleno em Ciências Sociais ou História ou Pedagogia.
Estrutura e Funcionamento do 1º Grau	-	-	"	Licenciado Pleno em Pedagogia.
Educação Física	"	"	-	Estudos Adicionais ou Licenciatura Curta sob/o Interior do Estado.
Educação Física	"	"	"	Licenciado Pleno só p/Capital.
Ciências Físicas e Biológicas	-	-	"	Licenciatura Plena em Física ou Química ou Biologia.
Programa de Saúde	-	-	"	Licenciado em Ciências Biológicas.
Programa de Orientação Ocupacional	-	-	"	Licenciatura em Pedagogia na Especialidade Orientação Educacional.
Matemática Geral	-	-	"	Licenciatura Plena em Matemática.
Técnicas de Redação	-	-	"	Licenciatura Plena em Letras
Geografia Econômica	-	-	"	Licenciatura Plena em Geografia
História Econômica	-	-	"	Licenciatura Plena em História.
Mecanografia	-	-	"	Habilitação Básica em Administração ou Esquema I.
Administração Geral	-	-	"	Habilitação Básica em Administração ou Esquema I.
Organização de Empresas	-	-	"	Habilitação Básica em Administração ou Esquema I.
Legislação	-	-	"	Habilitação Básica ou Esquema I.
Contabilidade Geral	-	-	"	Habilitação Básica ou Esquema I.
Psicologia das Relações Humanas	-	-	"	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Psicologia ou Esquema I, com Habilit.
Elementos de Estatísticas	-	-	"	Licenciatura Plena em Ciências Sociais.

Terça-feira, 7

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1983 - 17

Matemática Financeira	-	-	"	Licenciatura Plena em Matemática.
Mercadologia, Organização e Normas Técnicas, Contabilidade e Custos.	-	-	"	Licenciatura Plena no Setor de Técnicas de Comércio e Serviços c/Habilitação em Administração ou Esquema I
Matemática Aplicada	-	-	"	Licenciatura Plena em Matemática
Tecnologia dos Materiais e da Construção.	-	-	"	
Projetos de Construção Civil e Topografia.	-	-	"	Esquema I.
Eletricidade, Instalações Elétricas e Desenho Técnico	-	-	"	Engº Eletrotécnica e Esquema I.
Eletrônica, Sistemas Eletrônicos	-	-	"	Engº Eletrônico c/Habilitação ou Esquema I.
Tecnologia Mecânica, Fabricação Mecânica	-	-	"	Engº Mecânica c/Esquema I.
Introdução a Estatística	-	-	"	Licenciatura Plena em Ciências Sociais.
Anatomia e Fisiologia	-	-	"	
Biologia, Organização e Métodos, Microbiologia e Parasitologia, Noções de Saúde e Bem Estar Social,	-	-	"	
Fundamentos de Assistência de Saúde,	-	-	"	
Estrutura de Saúde, e Noções de Atendimento de Emergência	-	-	"	* Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Habilitação Básica em Saúde e Medicina c/Esquema I.
Estudos Regionais	-	-	"	Licenciatura Plena em História ou Geografia.
Economia e Mercados, Direitos e Legislação, Org. e Técnica Comercial, Processamento de Dados,	-	-	"	Esquema I, ou Licenciatura Plena no setor técnico de Comércio e Serviços com Habilitação em Administração de Empresas, Direito e Ciências Contábeis.
Estatística Aplicada a Educação	-	-	"	Licenciatura Plena em Pedagogia em Administração Escolar.
Recreação e Jogos	-	-	"	Licenciatura Plena em Educação Física.
Fundamentos da Educação, Didática Geral, Didática Especial, Comunicação Expressão, Didática Especial da Matemática, Didática Especial de Estudos Sociais, Didática Especial de Ciências, e Prática de Ensino	-	-	"	Licenciatura Plena em Pedagogia.
Biologia Educacional	-	-	"	
Psicologia Educacional	-	-	"	
História e Filosofia Educacional, Sociologia Educacional e Didática	-	-	"	Licenciatura Plena em Pedagogia.
Desenho Básico	-	-	"	Licenciatura Plena em Matemática.
Física, Química	-	-	"	Licenciatura Plena.

DEMONSTRATIVO DAS DISCIPLINAS PARA O CONCURSO DE ASCENSÃO FUNCIONAL AO GRUPO
MAGISTÉRIO
CATEGORIA - EDUCAÇÃO MUSICAL

DISCIPLINA	SÉRIES		HABILITAÇÃO
	1º GRAU	2º GRAU	
Musicalização e Adaptação ao Instrumento	-	-	Licenciatura Plena em Educação Artística na Área de Música, ou em Curso de Música com carga horária mínima de 2.160 horas,

Ritmo e Som I, II, III e IV.

Leitura de Partitura I, II, III e IV

Instrumento, Ritmo e Som, Leitura de Partitura e Prática de Conjunto.

Instrumento, Instrumento Complementar, Percepção Musical I e II, Leitura de Partitura I e II, Prática de Conjunto I, II e III, Canto Coral I e II, Música Popular e Folclore, História da Música I e II, Noções de Estruturação Musical, I e II, Estruturação Musical, Música de Câmara, Prática de Orquestra e Estágio Supervisionado.

registrado no Ministério de Educação e Cultura ou em Órgão que possua Delegação Para efetuar tal Registro ou.

Licenciatura de Curta Duração em Educação Artística na Área de Música, ou em Curso de Música com a carga horária mínima de 1.600 horas, registrado no Ministério de Educação e Cultura ou em Órgão que possua Delegação para efetuar tal Registro.

" " Idem, Idem, Idem.

" " Idem, Idem, Idem.

(G. Reg. nº 1676)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 000240 DE 18 DE MARÇO DE 1983.

PROCESSO Nº : 010908/81-ITERPA.COMPRA.
INTERESSADO : ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS.

ASSUNTO: APROVA o processo demarcatório de Terras, denominada "NOVO HORIZONTE", localizada no Município de BENEVIDES, com uma área de 03ha.26a.25ca. (Três Hectares, Vinte e Seis Ares e Vinte e Cinco Centiares), com os seguintes limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: limitando com o Igarapé Benevides; BANDA MERIDIONAL: limitando com a Rodovia BR-316; BANDA ORIENTAL: limitando com terras de Salvador da Costa Ozorio Pedrosa; BANDA OCIDENTAL: limitando com terras de Jorge Vellar Marcelino, e dá outras providências.

FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente

(Ext. Reg. nº 3350. Dia: 07.06.83)

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, SENTENCIOU e o Excelentíssimo Senhor Governador HOMOLOGOU os autos de Compra de Terras, em que figura como interessado:

ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS - Processo nº 010908/81-ITERPA, referente a uma área de 03ha.26a.25ca. (Três Hectares, Vinte e Seis Ares e Vinte e Cinco Centi

ares), localizada no Município de BENEVIDES, denominada "NOVO HORIZONTE", com vistas à TITULAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL e dá outras providências.

FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 3350. Dia: 07.06.83)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ COSANPA

EXTRATO DE CONTRATO N. 38/83

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

CONTRATADA: Companhia Metalúrgica Barbará.

ESPÉCIE—OBJETO: Fornecimento de materiais destinados a cidade de Vizeu, no Estado do Pará.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n. 09/83 - COSANPA.

FONTE DE RECURSO: FINEST III — CPP — BNH.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$-10.240.582,36 (dez milhões, duzentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Noventa (90) dias, a contar de 14.03.83.

ASSINADO POR: Pela COSANPA: Haroldo Teixeira de Araújo e Ricardo Luiz Mattos Neno.

Pela Contratada: O. M. Franco & Cia. Ltda.

Testemunhas: Aurélio A. A. de Souza e Jonas Soares Valente Júnior.

(Ext. Reg. n. 3349 - Dia 07.06.83)

EXTRATO DE CONTRATO N. 58/83
CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.
CONTRATADA: Posto Paraense Ltda.
OBJETO: Fornecimento de dez (10) toneladas de chumbo em lingote, destinado ao sistema de abastecimento de Belém - Pará.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n. 14/83 - COSANPA.
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA.
VALOR DO CONTRATO: Cr\$-12.240.000,00 (doze milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Sessenta (60) dias, a partir de 28.04.83.
ASSINADO POR: Pela COSANPA: Haroldo Teixeira de Araújo e Benedito Monteiro de Lima.
 Pela Contratada: Alberto Henrique Viegas.
 Testemunhas: Aurélio A. A. de Souza e Jonas Soares Valente Júnior.
 (Ext. Reg. n. 3349 - Dia 07.06.83)

EXTRATO DE CONTRATO N. 60/83
CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
CONTRATADA: QUIMINDÚSTRIA S. A.
ESPECIE—OBJETO: Fornecimento de 300 (trezentas) toneladas de Cal Hidratada, destinado a diversos sistemas de abastecimento de água, no Estado do Pará.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n. 15/83 - COSANPA.
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da COSANPA.
VALOR DO CONTRATO: Cr\$-15.036.000,00 (quinze milhões, trinta e seis mil cruzeiros).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir de 28.04.83.
Assinado por: Pela COSANPA: Haroldo Teixeira de Araújo e Benedito Monteiro de Lima.
 Pela Contratada: Baynon Costa de Queiróz e César Wagner Studart Monteiro.
 Testemunhas: Jonas Soares Valente Júnior e Aurélio A. A. de Souza.
 (Ext. Reg. n. 3349 - Dia 07.06.83)

LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE BUJARU

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Liga Esportiva Municipal de Bujaru
Fundação: 22/05/1983.
Filiação: Federação Paraense de Futebol
Sede Social: Vila de Concordia
Duração: Tempo Indeterminado
Finalidade: Praticar esporte de um modo Geral, especialmente futebol
Cores: Verde, Vermelho e Branco
 Cujas disposições ficam a cargo da Diretoria.
Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante, caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.

Direção: A Diretoria - mandato de dois (2) anos.
Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade.
JOSÉ MAIA DA SILVA FILHO
 Presidente da LEMB.
 (T. nº 01718 - Reg. nº 3346 - Dia: 07.06.83)

OLÍMPICO FUTEBOL CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO
Denominação: Olímpico Futebol Clube
Fundação: 01/Maio/1978
Filiação: Liga Esportiva Municipal de Bujaru
Sede Social: Vila de Concordia.
Duração: Tempo Indeterminado
Finalidade: Praticar esporte de um modo Geral, especialmente futebol
Cores: Verde, Vermelho e Branco
 Cujas disposições ficam a cargo da Diretoria.
Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante, caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.
Direção: A Diretoria - mandato de dois (2) anos.
Responsabilidade: A Diretoria - responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade.

ANTONIO CELESTINO DO AMARAL
 Presidente
 (T. -nº 01718 - Reg. nº 3346 - Dia: 07.06.83)

FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO
Denominação: Fluminense Futebol Clube
Fundação: 20 de novembro de 1976.
Filiação: Liga Esportiva Municipal de Bujaru
Sede Social: Vila de Concordia.
Duração: Tempo Indeterminado
Finalidade: Praticar esporte de um modo Geral, especialmente futebol.
Cores: Verde, Vermelho, Preto e Branco.
 Cujas disposições ficam a cargo da Diretoria.
Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante, caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.
Direção: A Diretoria - mandato de dois (2) anos.
Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade.
FRANCISCO CÂNDIDO DA TRINDADE
 Presidente
 (T. nº 01718 - Reg. nº 3346 - Dia: 07.06.83)

BRASILEIRINHO ESPORTE CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO
Denominação: Brasileiro Esporte Clube.
Fundação: 04 de março de 1983.
Filiação: Liga Esportiva Municipal de Bujaru.
Sede Social: Vila de Concordia.

Duração: Tempo Indeterminado
Finalidade: Praticar esporte de um modo Geral, especialmente futebol.

Cores: Verde, Amarelo, Azul e Branco.

Cujas disposições ficam a cargo da Diretoria.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante, caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.

PALMEIRAS ESPORTE CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Palmeiras Esporte Clube.
Fundação: 10 de fevereiro de 1981.
Filiação: Liga Esportiva Municipal

de Bujaru

Sede Social: Vila de Condição.

Duração: Tempo Indeterminado

Finalidade: Praticar esporte de um modo Geral, especialmente futebol.

Cores: Verde e Branco

Direção: A Diretoria - mandato de dois (02) anos.

Responsabilidade: A Diretoria - responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade.

JOSÉ DA TRINDADE MATOSO

Presidente

(T. nº 01718 - Reg. nº 3346 - Dia: 07.06.83)

Cujas disposições ficam a cargo da Diretoria.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante, caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.

Direção: A Diretoria - mandato de dois (2) anos.

Responsabilidade: A Diretoria - responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade.

RICARDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

(T. nº 01718 - Reg. nº 3346 - Dia: 07.06.83)

AGROPASTORIL JAFFARABAD S/A.

Sociedade Anônima de Capital Autorizado
CGC. nº 04.365.615/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Agropastoril Jaffarabad S/A., a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de junho de 1983, às 10:00 horas em sua sede social sita à Av. Almirante Tamandaré, nº 948, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social, com o aumento do limite do Capital Autorizado;

b) O que ocorrer.

Belém (PA), 06 de junho de 1983.

ASTIR DA SILVA HAGE

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 01722 - Reg. nº 3355 - Dia: 07, 08, e 09.06.83)

FAZENDA IZÊ S/A.

Sociedade Anônima de Capital Autorizado
CGC nº 04.261.418/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Fazenda Izê S/A., a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de junho de 1983, às 15:00 horas em sua sede social sita à Av. Almirante Tamandaré, nº 948, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social, com o aumento do limite do Capital Autorizado;

b) o que ocorrer.

Belém (PA), 06 de junho de 1983.

ADEOZINDA DE JESUS MENEZES LOBATO

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 01722 - Reg. nº 3355 - Dias: 07, 08 e 09.06.83)

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal, pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste o petição de recurso extraordinário da Capital - Recor.: NACIONAL - COMPANHIA DE SEGUROS (Adv.: Dr. LUIZ DA CRUZ LOUREIRO) - e Recor.: MARIA DA PAZ DA ROCHA SANTANA (Adv.: Dr. PEDRO MOURA PALHA), a fim de ser dito petição impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos Irnta e hum (31) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três (1983).

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 10 de junho para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apto.: Seltom Hotéis S.A. (Dr. Ademir Kato).

Apda.: Construtora Paraense Ltda. (Drs. Aldebaro Klautau Filho e Camillo Silva Montenegro Duarte).
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA.

RA. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 03 de junho de 1983.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 10 de junho para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DE CACHOEIRA DO ARARI
Aptes.: Guilherme Assunção de Brito e s/mulher (Dr. Mocy Pamplo).

Apdos.: Ubaldo de Magalhães Lamas e outros (Dr. Antonio P. dos Santos).

Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 03 de junho de 1983.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. N° 1886)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.015

BELEM - TERÇA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 1983

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Acórdão nº 8624

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: O Adv. Cláudio Augusto Montalvão das Neves

Paciente: Raimundo José Bastos Maia

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Demora na formação da culpa. Ordem negada unanimemente, em face das informações prestadas pelo Juízo "a quo".

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, negar a ordem impetrada.

Belém, 8 de abril de 1983.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em exercício

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de abril de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 1666)

Acórdão nº 8625

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: O adv. José Henrique Maués

Paciente: Antonio Rocha e Silva

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Prisão Preventiva. Justificada a sua necessidade, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, negar a ordem impetrada, contra os votos, dos Des. Lydia Dias Fernandes e Paiva Mello, que a concediam.

Belém, 8 de abril de 1983.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em exercício

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 1º de junho de 1983.

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

BOLETINS

Da Justiça Federal

NOTAS

Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 1666)

Acórdão nº 8626

Pedido de Habeas Corpus de Abaetetuba

Impetrante: Adv. Raimundo Renato Carvalho Maués

Paciente: Oziel Ferreira de Jesus

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Estando superado o motivo do pedido, com a denúncia do paciente, nega-se a ordem de habeas corpus.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, negar a ordem impetrada.

Belém, 18 de abril de 1983.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em exercício

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 1º de junho de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 1666)

SEGUNDA CÂMARA PENAL

Acórdão nº 8627

Apelação Penal da Capital

Apte.: - João Batista Carvalho (Dr. Virgílio da Costa)

Apda.: A Justiça Pública

Relator: Des. Christo Alves

EMENTA: - Tráfico de entorpecentes. Auto de prisão em flagrante. Sentença condenatória. Recurso. Desclassificação do delito, para o de porte para uso próprio, face à fragilidade das provas quanto à hipótese do flagrante. Aplicação da pena, que uma vez já cumprida, enseja a expedição do alvará de soltura. Decisão unânime.

Razão por que, acordam, à unanimidade os Juizes da Segunda Câmara Penal do ven. T.J.E. em dar provimento parcial ao apelo, no sentido de reformando a decisão recorrida, desclassificar o crime imputado ao denunciado, de tráfico de entorpecentes para o de porte para uso próprio, condenando-o à pena de (hum) ano e três (3) meses de detenção, pena esta que em virtude de já ter sido cumprida motivou a expedição do competente alvará de soltura em favor do réu se por tal não estiver preso, e que ora se determina. Integra este o relatório de fls. 65.

Sala das Sessões, em Belém, aos 19 de maio de 1983.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA - Presidente

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 31 de maio de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 1666)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 092/83

EXPEDIENTE DO DIA 25.05.83

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Of. DFJ/DN/SN/Proc. nº 16.296/76, de 13.05.83, do Diretor-Geral do Departamento Federal de Justiça

Assunto: Encaminha o Certificado de Naturalização concedida a Yoshiomi Taniyama

Despacho: A. Notifique-se o Interessado para comparecer em a sala das audiências, a fim de receber o Certificado de Naturalização, em ato solene, a ser realizado em dia e hora vagos, designados pelo sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 25.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 07/83-CART/DP-2/MB, de 16.05.83, do Departamento de Polícia Federal - Delegacia de Polícia Federal em Marabá.

Assunto: Requer prazo para complementação das diligências nos autos do IPL nº 10/83.

Despacho: N.A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 25.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição inicial do Ministério Público Federal (Proc. nº da Rep. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Pedido de arquivamento do IPL nº SR/PA-047/83.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 25.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição inicial do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Pedido de arquivamento do IPL nº 031/83-SR-PA

Despacho: Idêntico ao acima

Petição inicial de Justificação Judicial em que é Justificante Guilherme Pinto de Azevedo Ribeiro (Adv. Dra. Esaumar Favacho Bandeira) e justificado o INPS.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de homologação de opção em que é requerente Jandira Magno Araujo Daibes (Adv. Dra. Mª do Carmo Palxão) e requerida a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Raimundo Mario Cardoso (Adv. Dr. Djalma de Oliveira Farias)

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 22.824

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 25.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal

Petição da Companhia Atlantic de Petróleo (Adv. Dr. Carlos Ferro)

Assunto: Vem opor embargos à execução, nos autos do Proc. nº 21.137

Despacho: A. em apenso ao processo principal, conclusos depois de pagas as custas processuais. Belém, Pa, em 25.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de João José da Silva Maroja (Adv. Drs. Milton Nobre e Mª da Gloria Maroja)

Assunto: Vem renunciar da prova testemunhal nos autos do Proc. nº 18.886

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 25.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Paulo Emílio de Carvalho

Assunto: Requer uma declaração de que a sua documentação não está incluída no rol dos títulos tidos como falsos de propriedade ou posse de terras.

Despacho: Complete o Supte. a petição, mencionando os processos que teriam ou tem relação com títulos falsos de propriedade ou posse de terras. Belém, Pa, em 25.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro

Petição de Heleno Martins Gonçalves e outros (Adv. Dra. Marília Serra Carneiro)

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Proc. nº 22.818

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 25.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do advogado Dr. Paulo Fernando Nery Lamarão

Assunto: Requer a devolução da petição inicial de Mandado de Segurança impetrado por Mathilde Izabel de Aguiar e Souza contra ato do Comandante do 1º Comar.

Despacho: SIm, em termos. Belém, Pa, em 25.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Assunto: Depreca a Inquirição da testemunha Jeremias Donato de Araujo, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Manoel Ferreira Duarte.

Despacho: A. Cumpra-se. Conclusos. Belém, Pa, em 25.05.83. a) A., Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 284 - Autos de concessão da gratificação adicional por tempo de serviço em favor do servidor Guilherme Nascimento dos Santos

Despacho: Diante do que se contém no bojo dos presentes autos, concedo ao servidor Guilherme Nascimento dos Santos, um (1) adicional por tempo de serviço, na base de 5%, correspondente ao seu texto (6º) quinquênio de efetivo serviço público, paga a vantagem a partir de 1º de junho vindouro. Ao sr. Dr. Diretor de Secretaria para providenciar, inclusive comunicar ao CHE. Belém, Pa, em 25.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro

Proc. nº 21.711 - Procedimento ordinário

Autora: Empasa - Empreendimentos Agro Industriais do Pará S/A (Adv. Dr. Francisco Rohan de Lima)

Ré: União Federal (Adv. Dr. José Augusto T. Potiguar)

Despacho: Ao Setor Cartorário competente para o funcionário certificar nestes autos o que constar com referência a matéria alegada no item 10.1. da réplica de fls. 41/45. Belém, Pa, em 25.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.005 - Naturalização

Naturalizando: Sergio Wax

Despacho: Tendo sido entregue o Certificado de Naturalização a parte interessada e comunicada a ocorrência ao Diretor Geral do Departamento Federal de Justiça, como se verifica de fls. arquivase. Belém, Pa, em 24.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.107 - Naturalização

Naturalizando: Naoko Yamashina

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de: Antonio Carlos Martins da Costa (Adv. Dr. José de Ribamar Darwich)

Assunto: Pedido de reconsideração de despacho nos autos do Processo nº 19.513

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 25.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Francisco Roseno Rodrigues (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha)

Assunto: Contestação nos autos da desapropriação constante do Processo nº 19.522

Despacho: Idêntico ao anterior

Petição de: João Selaris (Adolpho do Canto Garroux - Advogado)

Assunto: Defesa prévia nos autos da Ação Penal que lhe move a Justiça Pública (Processo nº 21.234)

Despacho: Idêntico ao anterior

Petições de: Abraham Assayag (Advogado)

Assuntos: Defesas prévias em favor de Francisco Rodrigues Farias e outros, acusados nos autos da Ação Penal (Proc. nº 21172).

Despachos: Idênticos ao anterior

Petição inicial de homologação de opção (Regime do FGTS) em que é requerente Ruy da Silva Navegantes e requerida a UFFPa.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 25.05.83. a) A. Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Inicial - Ofício nº 5396, de 12.05.83, do Departamento Federal de Justiça, encaminhando Certificado para Naturalização do Goro Hagaishi.

Despacho: Idêntico ao anterior

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para Inquirição da testemunha Maécio Herculano Ayres, nos autos da Ação Penal que junto àquele Juízo a Justiça Pública move contra Lauro Gedeão e outros (Proc. 105/78)

Despacho: Idêntico ao anterior

Processos nºs 21770, 21774, 21776, 21780, 21782, 21786, 21788, 21791, 21795, 21797, 21799, 21801, 21803, 21805, 21807, 21814, 21816, 21818, 21820, 21891, 21893, 21895, 21897, 21905, 21913, 21915, e 21917 (Execuções Fiscais).

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento (Sunab) (Adv. Dra. Maria Amélia Oliveira)

Executados: Paulo Freire dos Santos, B. Pereira & Cia, R. Lima dos Santos, Edmilson Bitencourt de Abreu, Francisco Rufino de Santana, Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará, Carlos Alberto Cardoso, Claudomiro Neves Guimarães, Raimundo Gomes dos Santos, Edson Barbosa Portugal, Lourival Galhardo Nelson Neves Gonçalves, Jair do Carmo Santiago Serrão, Afonso Ribeiro de Lima, Luiz Gonzaga Marques Ferreira, Hello Nazareno Silva Barreto, Deolindo de Almeida Mendews, David Soares Lisboa, Roberto Sergio Silva de Souza, Rainha da Matilha Ltda, R. Lima dos Santos, Aquários Comércio e Representações, Bacelar Bessa Rodrigues, Farmácia e Drogaria Santo Alexandre Ltda, Raimundo Silvestre Barrada Velga, Diogenes Silveira Aguiar, Orlando Araujo do Nascimento e Palmeira Comercial Ltda.

Despachos: Defiro a inicial (art. 7º da Lei nº 6.830, de 22.09.80). Belém, 25.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal Nº 19496 - Desapropriação

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapdo: Idair Gomes da Silva

Despacho: Diga a desapropriante. Belém, 25.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 19587 - Desapropriação

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapda: Maria do Socorro B. de Carvalho (Adv. Dr. Carlos Augusto da Silva Sampaio)

Despacho: I - Certifique-se se o agravado foi intimado, e, no caso positivo, se ofereceu contra-razões ao agravo retido. II - Sem que tivesse havido determinação deste Juízo para que o perito-avaliador levasse a efeito o seu trabalho, certo é que, adiantando-se, S. Sa. logo apresentou o laudo de fls. 43/48. Entendendo-se, porém, que a irregularidade não terá ocasionado qualquer prejuízo, com supedâneo no que prevê o art. 2º, caput, parte final, do Decreto Lei nº 1.075, de 22.1.70, fixo o valor provisório da benfeitoria na importância de Cr\$ 1.111.166,00 (estimada em março/83), incumbindo à desapropriante efetuar a devida complementação para possibilitar a imissão provisional (art. 3º), bem como sem demora depositar o valor dos honorários do perito-avaliador (fls. 42), a fim de evitar defasagem de seu quantum. III - Intime-se. Belém, 25.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 19600 - Desapropriação

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapdo: Pedro Damião Moraes Bitencourt (Adv. Dr. Carlos Augusto da Silva Sampaio)

Despacho: I - Idem, Idem. II - Idem, Idem, Idem, fixo o valor provisório da benfeitoria na importância de Cr\$ 125.300,00 (estimada em março/83), Idem, Idem, Idem. III - Intime-se. Belém, 25.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 22024 - Desapropriação

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapdos: Leão do Carmo Alvarez da Silva Castro e outros. (Adv. Dr. Aldebaro Klautau Filho)

Despacho: Oficie-se à CEF. Belém, 25.04.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Processos nºs 19568, 19570 e 19571 (desapropriações)

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapdos: Maria Ibrantina Cordelro, Abdias Matias de Souza e Jair Rodrigues Figueiredo (Adv. Drs. Carlos Augusto da Silva Sampaio e Luiz O. Guedes Sampaio).

Despachos: I - Chamo o processo à ordem, e ora reconsidero o contido no item I do despacho de fls., posto que, face aos termos do art. 528 do CPC, "O juiz não poderá negar seguimento ao agravo, ainda que interposto fora do prazo legal"; II - Considerando que está "disciplinado o agravo retido como simples modalidade do agravo de instrumento" (Luís Antônio de Andrade. In Aspectos e Inovações do Código de Processo Civil. 1974, nº 318, pág. 270), certifique-se o agravado, que poderá tempestivamente responder, querendo, aos termos do Agravo Retido de fls. III - Intime-se. Belém, 25.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Procs. nºs 19554, 19556 e 19557 (desapropriações)

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapdos: Rubens Andrade de Queiroz, Lucival Amello de Barros Ferreira e Lucinda Irene Ferreira (Adv. Dr. Carlos Augusto da Silva Sampaio).

Despacho: I - Certifique-se a desapropriante, certificada do valor dos honorários do perito avaliador, apresentou alguma inconformação sobre o seu quantum. II - Inobstante a intempestividade na interposição do agravo retido de fls., deixo de denegar o seu processamento porque, nos termos do art. 528 do CPC, "O juiz não poderá negar seguimento ao agravo, ainda que interposto fora do prazo legal". Assim, e considerando que está "disciplinado o agravo retido como simples modalidade do agravo de instrumento" (Luís Antônio de Andrade, in Aspectos e Inovações do Código de Processo Civil, 1974, nº 318, pag. 270), certifique-se o agravado, que poderá tempestivamente responder, querendo, aos termos do prefalado agravo retido. Belém, 25.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Procs. nºs 19513, 19522 e 19609 (Desapropriação)

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapdos: Antonio Carlos Martins da Costa, Francisco Rozana Rodrigues e Raimunda Silva Costa. (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha)

Despachos: I - Certifique-se se o perito nomeado já foi certificado. II - Diga a desapropriante. Belém, 25.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Procs. nºs 19547, 19548, 19552, 19553, 19558, 19566 e 19567 (Desapropriações)

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapros: Emílio Damásio, João do Prado Pinheiro, José Maria dos Santos, José Rodrigues da Silva Barbosa, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Maria Beatriz Farias Hermes e Nelson Jacson da Silva (Adv. Dr. Carlos Augusto da Silva Sampaio).

Despachos: "....." Ante o exposto, indefiro a Impugnação oferecida pela desapropriante, à qual ora assino o prazo de 15 dias para depósito do valor estimado pelo perito-avaliador, sob pena de a demora ocasionar defasagem da referida quantia. III - Intime-se. Belém, 25.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16044 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Ary Alves de Castro e Eladio Gouvea de Paula (Adv. Dr. Alberto Campos)

Despacho: Desentranhe-se a petição de fls. 159/161, que se encontra nos autos sem ter sido levada ao protocolo e a despacho, bem como sem qualquer correspondente termo de juntada. Belém, 25.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 22769 - Ação de depósito

Autora: Comissão de Financiamento da Produção (CEP) (Adv. Dr. Carlos José Candido de Melo)

Réu: Severino Candido de Melo

Sentença: Vistos, etc. Diante do contido a fls, julgo extinto o processo. Sem custas, por ser a A. Isenta de tal ônus. P.R.I. Belém, 25.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 3225)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 093/83

EXPEDIENTE DO DIA 26.05.83

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO
SANTIAGO

JUIZ FEDERAL
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
 DIRETOR DA SECRETARIA
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. DRF/SERAE/Nº 365/83, de 26.05.83, do Delegado da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Resposta ao contido no Of. nº 811/83, de 18.05.83, deste juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 227/CJF, de 19.05.83, do Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Comunicação (faz).

Despacho: Acusar e arquivar. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 1035-CART/SR/DPF/PA, de 25.05.83, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 047/82-SR/PA (encaminha).

Despacho: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. M^{te} Cecília H. Rodrigues)

Assunto: Requer a expedição de certidão da Sentença Consolidatória da propriedade plena do veículo. (Proc. nº 9.562)

Despacho: N. A. Certifique-se o que constar, pagas as custas pela Supte. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Advogado Rosomiro Arrais

Assunto: Requer vista, nos autos do Proc. nº 20.836.

Despacho: N. A. Sim, em termos. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. M^{te} Cecília H. Rodrigues)

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 13.136.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Benedito Emílio Ferreira (Adv. Dra. Esauimar F. Bandeira)

Assunto: Requer a juntada da Certidão passada pelo Registro de Imóveis-Cartório do Único Ofício da Comarca de Itaituba, nos autos do Proc. nº 4.490/124.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Morie Yoshida (Adv. Dr. Aurélio Corrêa do Carmo)

Assunto: Vem apresentar a sua Defesa Prévia nos autos do Proc. nº 22.635.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Advogado Dr. Pedro Paulo da Silva Campos

Assunto: Requer a juntada do Instrumento de Mandato, em cumprimento ao despacho proferido nos autos do Proc. nº 23.166.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Conselho Regional de Odontologia (Adv. Dr. Moisés A. Pontes).

Assunto: Requer a suspensão da Execução nos autos do Processo nº 21.437.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Carta Precatória, em devolução, extraída dos autos do Processo nº 22.148, original da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.051 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. José Augusto Torres Potiguar).

Despacho: Cite-se, devendo constar do respectivo mandado o endereço constante da petição de fl. 9. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.950 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: IBDF (Adv. Dra. M^{te} Neide de Oliveira Matos)

Execda: Furtado & Muniz Com. Ind. e Representações Ltda. Despacho: Cumpra-se a primeira parte do despacho de fl. 8 Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.952 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: IBDF (Adv. Dra. Ma. Neide de Oliveira Matos)

Execda: Estância Adriana

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 21.964 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: IBDF (Adv. Dra. Creonor Santos Aragão)

Execda: Maria das Graças Costa Barbôsa

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 21.966 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: IBDF (Adv. Dra. Creonor Santos Aragão)

Execda: Kicama - Leonel Masoller Wéndt

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 21.968 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: IBDF (Adv. Dra. Creonor Santos Aragão)

Execda: João Bosco Gonçalves de Araújo

Despacho: Cumpra-se a primeira parte do despacho de fls. 8 Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.970 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: IBDF (Adv. Dra. Creonor Santos Aragão)

Execda: Estância Luz

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 21.137 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargte: Companhia Atlantic de Petróleo (Adv. Dra. Yolene Barros)

Embargdo: Conselho Regional de Química da 6a. Região.

Despacho: Intime-se o embargante, na pessoa do seu procurador judicial, para efetuar o pagamento das custas relacionadas com os embargos. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 5.905 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Antonio José de Brito Furtado, Orlando de Brito Furtado e Luiz Rodrigues dos Santos.

Despacho: Indefiro o pedido de fls. 50, uma vez que não há nenhum obstáculo que impeça a exequente de obter no DETRAN, por certidão, as informações que pretende através deste meu Juízo. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 19.999 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Execdo: Lúcio Pompeu Mendes e Outros.

Despacho: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 12.117 - AÇÃO CRIMINAL (Puculato)

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Ré: Belatriz Pereira da Costa (Adv. Dr. Dorival Pereira Tangerino)

Despacho: 1. Considerando o parecer de fl. 147 verso emitido pelo Dr. Procurador da República, concedo à ré Belatriz Pereira da Costa o benefício de suspensão condicional da pena que lhe foi imposta, sob as condições seguintes: a) o prazo da suspensão é de dois (2) anos; b) a ré poderá exercer profissão lícita; c) não poderá mudar-se deste Estado sem autorização do Juiz; d) deverá apresentar-se em Juízo, de dois em dois meses; e) não poderá portar arma e qualquer natureza; f) não poderá frequentar casas de jogo, ou lugares proibidos; g) deverá pagar as custas e a multa a que fora condenada, no prazo de trinta (30) dias. 2. Designe o Dr. Diretor de Secretaria, dia e hora desimpedidos para a respectiva audiência admonitória. 3. Intime-se. Belém, Pa., em 25.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 13.374 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerinda Trindade).

Réus: José Mariano, José Serão, José Maués, Paulo Macedo, Benedito Rodrigues, Francisco Ramalho Alves, Ricardo Augusto de Oliveira Ubê, Pedro Ribeiro, Domingos Claro Amorim, João da Cunha Maciel, Sizisfredo Pinheiro Filho, Renato G. Bentes, Claudionor Soares, Coaraci T. Silva, Manoel C. da Silva, Antonio de Tal, Milton Mendonça da Silva, Iolanda Conceição (Adv. Dr. Ruy Barata), Milton G. Bentes, Raimundo S. C. Leoncio e Raimundo Cardoso Lobato.

Despacho: 1. Considerando os termos do expediente de fl. 478, oficie-se ao Sr. Dr. Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal no sentido de adotar as necessárias e urgentes providências visando a entrega do barco "Antônio Jorge" na Delegacia da Receita Federal, neste Estado, onde deverá permanecer até ulterior deliberação deste meu Juízo. 2. Conclusos. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 13.661 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: João Batista Gomes dos Santos (Adv. Dr. José Bonifácio Sena).

Despacho: Sobre o alegado na certidão supra, diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 12.673 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: Roger Mares de Albuquerque, Walner Fernandes Barbosa, Emanuel Adolfo, Mário Jatene, Sebastião dos Reis Vieira, Francisco Sobrinho, Everaldo Carrera de Carvalho, Hoster P. Araújo, José Alves de Lima, Dilermando de Tal, Walmir de Tal Moacir Ramos de Menezes, Raimundo N. da Silva, Benedito M. da Costa e Pedro Nagib Jatene.

Despacho: Diga o Dr. Procurador da República sobre o pedido de fls. 489. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.925 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Rep. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Genésio Ferreira da Silva, Raimundo Pacifico de Souza, Sebastião Barbosa de Oliveira, Vanderlei de Deus Vieira, Dorcinó Duarte de Oliveira, Milton de Barros Gatti Filho, Elí Oliveira, José Pereira dos Santos, Amancio Dias da Silva e Gilvan de Tal.

Despacho: Citem-se por edital, com o prazo de quinze (15) dias, os acusados Sebastião Barbosa de Oliveira e Elí Oliveira, mantidos dia, mês e hora, já designados no despacho de fl. 116, para os respectivos interrogatórios. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.824 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Rep. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: José Raimundo Nery, Rainalda Miranda da Costa (Adv. Dr. Abraham Assayag).

Despacho: Defiro o requerimento de fl. 94 verso. Oficie-se. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.947 - PEDIDOS DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO

Impetrantes: Rubens de Melo Oliveira; Gasparian; Alcides Frevetto; Cícero Barreto Isique e José Parma (Adv. Drs. João José da Silva Maroja e Francisco Rohan de Lima).

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.014 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 90/82.

Despacho: Dê-se conhecimento do expediente de fl. 70 a 80 ao Sr. Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.881 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA

Reqte: Paulo Sérgio de Oliveira Silva (Adv. Dr. Paulo Sérgio Rola).

Despacho: Dê-se ciência aos interessados e archive-se. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.123 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE do nacional Antonio Barbosa da Silva.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 25.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.228 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE do nacional Roberto Filho da Silva.

Despacho: Junte-se um ofício oriundo da Polícia Federal e por mim já despachado. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.703 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Francisco Maria Bordin

Sentença: Vistos, etc. Tendo sido cancelada a inscrição da dívida objeto da cobrança, como alegado e provado (fls. 11/12), com base no art. 26 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, Julgo extinta a presente execução, em que figura como executado Francisco Maria Bordin. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e l. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.715 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Raymundo Gonzaga de Almeida

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 7, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que figura como executado Raymundo Gonzaga de Almeida. Custas na forma da lei. P.R. e l. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.875 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. José Augusto Torres Potiguar)

Execda: Concreteste Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Tendo sido cancelada a inscrição da dívida objeto da cobrança, como alegado e provado (fls. 6/7), com base no art. 26 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, Julgo extinta a presente execução, em que figura como executada a firma Concreteste Ltda. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e l. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 19.095 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Conselho Regional de Química da 6ª Região (Adv. Dr. Dercyllios Noronha)

Execda: Dercyllios Noronha

Execda: Cooperativa dos Produtos de Leite do Pará - sucessora da Companhia de Leite Pasteurizados - CLEIPA.

Sentença: Vistos, etc. Na ausência de embargos do devedor e diante da prova oferecida pelo credor, Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fls. para que produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a executada, Cooperativa dos Produtos de Leite do Pará - Sucessora da Companhia de Leite Pasteurizado-Coleite, a pagar a quantia reclamada na inicial pelo exequente, o Conselho Regional de Química da 6ª Região, acrescida de juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20%. Prossiga-se Custas na forma da lei. P.R. e l. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.898 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adv. Dra. Maria Amélia Oliveira)

Execda: Panificadora Costa Barros Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e l. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.348 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adv. Dra. Maria Amélia Oliveira)

Execda: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e l. Belém, Pa., em 26.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues).

Assunto: Pedido de providências nos autos do Processo nº 9357.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 26.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do D.N.E.R. (Adv. Dr. Antonio Freitas)

Assunto: Vem atender despacho nos autos de Ação Consignação em pagamento (Proc. nº 18.803).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição de Hotéis Reunidos S/A. Dr. João Alberto C. Paiva)

Assuntos: Pronunciamentos nos autos

15416 e 15416-A.

Despachos: Idênticos ao anterior

Nº 21135 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAMAN (Adv. Dra. Maria Helena Pereira Nicolau)
 Execdo: Antonio Pinheiro da Silva

Despacho: Notifique-se o Executado para que, no prazo de 15 dias, faça a prova de propriedade do bem por si indicado à penhora. Belém, 26.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Procs. n.ºs. 21237, 21239, 21241, 21243, 21772, 21784, 21793, 21809, e 21907 (EXECUÇÕES FISCAL).

Exeqte: SUNAB (Adv. Dra. Maria Amélia Oliveira).

Execdos: Virgílio Isaac Alves Silveira, Supermercado Bacabal Ltda., Veraneio Hotéis Ltda., Selton Hotéis S/A, Briani Ribeiro Andrade, Darcy de Oliveira Piranha, E. L. Araújo do Nascimento, Hamilton Trindade da Costa, J. S. dos Santos Ltda.,

Despachos: Defiro a inicial (art. 7º da Lei nº 6.830, de 22.09.80). Belém, 26.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Procs. n.ºs. 20421, 21450, 20472, 20763, 20765, 20773, 20894, 20908, 21056, 21058, 21068, 21778, 21824, 21899, 21901 e 21903 (EXECUÇÕES FISCAIS).

Exeqte: SUNAB (Adv. Dra. Maria Amélia Oliveira).

Despachos: Arquite-se. Belém, 26.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Procs. n.ºs. 3720, 7439, 8881, 9214, 9298, e 11230 (EXECUÇÕES FISCAIS).

Exeqte: INPS (Advs. Drs. Carlos Abnader, Octávio José Pessoa Ferreira, Francisco de Lamartine Nogueira e José Alberto Baptista Santos).

Execdos: CIMAQ - Companhia Paraense de Máquinas, Matadouro Goiania - Agropecuário, Ind. Ltda., Waldemar Cavalcante e outros, Luiz Nazareth Alves do Nascimento, Fontana e Pagnocelli Ltda., Demócrito Rendeiro de Noronha.

Despachos: Idêntico ao anterior.

Nº 13283 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: IAPAS (Adv. Dra. Vera Lúcia L. dos Santos).
 Execdo: Eudocy da Fonseca Pereira.

S/Nº PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Reqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Ma. Cecília Rodrigues)

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 5016 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Antonio Valdimir Lima e outros (Advs. Drs. Ana Maria França Barros, Alberto Campos, Heliomar Matos e Antonio Oscar Cordeiro Moreira).

Despacho: I - Diante do contido a fls. 471-V, com fundamento no que estatui o art., 369 do CPP decreto a revelia dos réus Antonio Valdimir Lima e Francisco Ramalho Alves. E ora nomeio para atuar como defensores dativos dos mesmos, respectivamente, os doutores Hilton Barros Cardoso (Inscr. OAB nº H-86 - Av. Gentil Bittencourt, 2401/07-A) e Orlando de Almeida Corrêa Filho (Inscr. OAB nº O-88 - Av. Serzedêlo Corrêa, 725 - Bloco II - Apto. 105), que servirão sob a fé de seus graus, devendo S. Exas. serem imediatamente cientificados da presente investidura, cabendo-lhes oferecer razões finais no prazo de 3 dias. II - Intime-se. Belém, 26.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7254 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Pedro Vallinoto Filho e Luiz Gonzaga Santos da Silva (Advs. Drs. Heliomar Matos).

Despacho: Vista ao Ministério Público (Apelado) para oferecer contra-razões, querendo, no prazo legal. Belém, 26.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13518 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Lourival Lobato Maia (Adv. Dr. Valdemar da Silva)
 Despacho: Diga o representante do Ministério Público sobre o contido a fls. 105/10. Belém, 26.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14549 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: José Ribamar Padilha (Adv. Dr. Christovam C. Gonçalves).

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 26.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16698 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: João Pinheiro de Souza (Def. Dr. Augusto Costa e Silva).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 15177 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Raimundo Costa Moraes e outros (Advs. Dr. Hugo Dias Francês).

Despacho: Diga o representante do Ministério Público, diante do Contido a fls. 75-V. Belém, 26.05.83: a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 22734 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Eduardo Ribamar da Rocha.

Despacho: I - Nos termos do parágrafo único do art. 514 do CPP, nomeio o doutor Raimundo Renato Carvalho Maués (Inscr. OAB nº R-206 Av. Portugal, 289 - Ed. Magalhães Ribeiro - Sala 214), que servirá sob a fé de seu grau, para responder por escrito em nome do denunciado, no prazo de 15 dias. II - Intime-se, Belém, 26.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra
 Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 25 de maio de 1983.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 23.267

Exeqte: Comp. Atlantic de Petróleo

Execdo: Cons. Reg. de Química

Ao.: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 23.266

Reqte: Ruy da Silva Navegantes

Reqdo: UFPA

Ao.: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.268

Reqte: Goro Wagaishi

Ao.: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 23.270

Reqte: Jandira Magno Araújo Daibes

Reqdo: SUDAM

Ao.: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 23.217

Reqte: Yoshiomi Taniyama

Ao.: MM. Juiz Federal. A. Santiago

Nº 23.272

Reqte: Guilherme Pinto de A. Ribeiro

Reqdo: INPS

Ao.: MM. Juiz Federal. A. Santiago

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 23.273

Autor: Justiça Pública

Réu: Vitalino Alves de Figueiredo (Inq. Pol. nº 76/83-PA)

Ao.: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.274

Autor: Justiça Pública

Réu: José Dantas Lira "Zé da Brhama" (Inq. 26/82-SN)

Ao.: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 23.269

Depcte: Juiz Fed. da 2a. Vara de São Paulo

Depcdo: Juiz Fed. no Est. do Pará

Ao.: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.275

Repte: Justiça Pública

Reqdo: Inq. Pol. nº 031/83-SR/PA.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 23.276

Repte: Justiça Pública

Reqdo: Inq. Pol. nº 047/83-SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 23.277

Depcte: Juiz Fed. da 4a. Vara de Minas Gerais

Depcto: Juiz Fed. no Est. do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 739 - Inquérito Policial nº 10/83-MB

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 740 - Inquérito Policial nº 82/83 - SR/DPF/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. nº 3224)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Proc. 1631/82

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de julho de 1983, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por EDIVALDO SOUZA DO ESPÍRITO SANTO, contra MITOGRAPH EDITORA LTDA. bem esse encontrado à Tv. D. Pedro I, 750 - Depósito Público e que é o seguinte:

— Uma (01) picotadeira, Marca "MIRUNA", no estado. Avaliada em: Cr\$-300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de maio de 1983. Eu, Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Jud., AJ-023-B - NM-31, datilografei. Eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1657)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada BOLSA DE VALORES DO PARÁ, que ultimamente funcionava na Rua Gaspar Viana nº 139, nesta cidade de Belém, ora em lugar incerto e não sabido, para ciência de que, no processo 2ª JCJ-1382/82, contra a mesma ajuizado por SEBASTIÃO ARAÚJO PINTO DE MESQUITA, o patrono do reclamante interpôs recurso ordinário para o Egrégio TRT da 8ª Região, contra a decisão desta 2ª Junta.

Outrossim, fica ciente de que, tem o prazo de 8 (oito) dias, para querendo, contraminutar o supramencionado recurso.

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Francisco Gomes Machado, lavrei o presente termo, o qual vai assinado pela Chefe de Secretaria desta Junta.

MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO
Chefe de Secretaria em substituição
(G. Reg. nº 1658)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BRASIL, que era estabelecida na Av. Alcindo Cacela nº 1958, e ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que, na reclamação ajuizada por JOSÉ RIBAMAR

CUNHA MARTINS contra a referida Sociedade, foi proferida por esta 2ª JCJ de Belém, a seguinte decisão: Julga a Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade, totalmente procedente o pedido para condenar a reclamada a pagar ao autor no prazo de 48 horas o apurado em liquidação a título de Av. Prêvio, Grat. de Natal/82 e 83, recesso escolar, salário-família. Deve a reclamada depositar a AM do FGTS com código de saque 01. Sob pena de liquidação. Anote a Secretaria a baixa da CTPS do autor incontinenti e comunique à DRT-Belém. Juros de Mora e Correção Monetária ex-vi-legis. Custas de Cr\$-6.141,41 pela reclamada sobre o valor arbitrado de Cr\$-100.000,00. Alçada única. Apoio na Lei nº 5584, de 26.6.70. Promova a Secretaria a imediata liquidação desta sentença.

Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de 8 (oito) dias, para querendo, recorrer desta decisão.

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 1983. Eu, Francisco Gomes Machado, lavrei o presente termo, o qual vai assinado pela Chefe de Secretaria desta Junta.

MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO
Chefe de Secretaria, em substituição.
(G. Reg. nº 1659)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO:

Pelo presente EDITAL, fica CITADA a firma SOCIEDADE CIVIL "INSTITUTO BRASIL", com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$-163.843,60 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta centavos), correspondente ao Principal e Custas devidos pela empresa acima citada, executada nos autos do Processo nº 3ª JCJ-518/83, em que é exequente MARIA DAS DORES PAIXÃO RAMOS.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRAR NA FORMA LEGAL. Dado é passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria dos Anjos de Souza Corrêa, Técnica Judiciária, AJ-021.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
Juíza do Trabalho Presidente da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1660)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica notificada EXPANSÃO - Projetos e Construções Ltda. reclamado nos autos do Processo nº 4ª JCJ-662/78 e anexo, em que JONIL FONSECA CORRÊA e IVAN PEREIRA DA LUZ, figuram como reclamantes.

ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta, a tomar ciência do r. despacho exarado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente desta Junta, nos autos supramencionados, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Vistos, etc..."

Estando o presente feito paralisado há mais de dois anos, por falta de iniciativa das partes, decreto a prescrição da Execução e determino que o valor referente às custas seja inscrito no livro próprio, de tudo notificadas as partes. Em 25.05.83. a) Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de maio de 1983. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 1661)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica notificado o Sr. JOSÉ LOPES MACIEL (Oficina Estrela do Oriente), reclamado nos autos do Proc. nº 4ª JCJ-329/80, em que é reclamante FLORINDA GOMES PEREIRA, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta, a tomar ciência do r. despacho exarado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente desta Junta, nos autos supramencionados, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Vistos, etc..."

Estando o presente feito paralisado há mais de 2 (dois) anos, por falta de iniciativa das partes, decreto a prescrição da execução e determino que o valor referente às custas seja inscrito no livro próprio, de tudo notificadas as partes. Em 26.05.83. a) Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de maio de 1983. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, datilografei. E eu, Mª de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 1661)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA a empresa L. R. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. com endereço incerto e não sabido por esta Junta, reclamado nos autos do Processo nº 4ª JCJ-656/83, em que figura como reclamante IVO MARIA DE FREITAS, que no dia 15 de abril de 1983, às 14:40 horas, foi prolatada a seguinte decisão nos autos acima citado: "... resolve a MM Quarta JCJ de Belém, sem divergência, julgar procedente em parte a presente reclamação para condenar a reclamada L. R. Serviços de Administração de Imóveis Ltda. a pagar ao reclamante Ivo Maria de Freitas, as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de Natal proporcional, horas extras, repouso remunerado e adicional noturno, tudo em valores a apurar em liquidação de sentença, conforme a fundamentação. Deverá ainda a reclamada retificar a data de saída constante da CTPS do reclamante, considerando-se sua saída ocorrida em 20.03.83. Deverá ainda a reclamada fornecer ao reclamante a AM no Cód. 01 e, comprovar no prazo de cinco dias do trânsito em julgado desta decisão a efetivação de todos os depósitos inclusive dos 10% previstos no REFUNGATS e não o fazendo o valor será apurado por cálculo da Secretaria. Improcedentes as demais parcelas por falta de amparo legal. Juros e correção monetária nos termos da Lei. Custas de Cr\$-5.161,00, sobre o valor da condenação e que para este fim arbitra-se em Cr\$-..... 100.000,00, pela reclamada..."

Secretaria da Quarta JCJ de Belém, aos vinte e sete dias do mês de maio de 1983. Eu, Ivani Siqueira Teixeira datilografei. E eu, Mª de Lourdes Matos Cercasin, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 1661)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM

Processo 5ª JCJ-418/80

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de junho de 1983, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por ALCINDO DOS SANTOS CORREA, contra NEO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., bem esse encontrado à Rua Campos Sales - Ed. Comendador Pinho, 13º andar e que o seguinte: UMA MÁQUINA GRAMPEADORA motorizada, marca MIRMA, modelo 3, grampeando plano e a cavalo, de 0 a 28 m.m. com carretel de um rolo de arame, motor de 1,3 HP, 220/380 volts, 50/60 ciclos, nº 4634, no estado. Avaliada em Cr\$ 250.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de maio de 1983. Eu, Maria Valnice de Andrade Silva, Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 1662)

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA
REGIÃO

Distribuição dos processos sorteados
aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional
do Trabalho da Oitava Região, na sessão
ordinária realizada em 27.5.83.

Processo RO 540/83

Recorrente: João Coelho de Resende Neto

Advogado: Dr. Antônio Dias.

Recorrido: Jesuino Almeida Ferreira Neto.

Origem: 2ª JCJ de Belém.

Relator: Dra. Semíramis Ferreira.

Revisora: Dra. Lygia Oliveira.

Processo RO 462/83.

Recorrente: José Miguel dos Santos.

Advogado: Dr. Roberto R. da Silva Rutowitz.

Recorrida: Mineração Rio do Norte S/A.

Advogado: Dr. Luis Rodolfo D. Carneiro.

Origem: JCJ de Santarém.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisor: Dr. Arthur Seixas.

Processo RO 530/83

Recorrente: Manuel Alves Damasceno.

Advogada: Dra. Paula Frassinetti.

Recorrida: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE.

Advogado: Dr. Oswaldo Trindade.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relatora: Dra. Lygia Oliveira.

Revisor: Sr. David Israel.

Processo RO 513/83.

Recorrente: Antônio Carlos Lima.

Advogado: Dr. José Maria Q. de Alencar.

Recorrido: Emanuel Elizeu Gonçalves.

Advogada: Dra. Joana D'Arc de A. Barbosa.

Origem: 2ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Orlando Lobato.

Revisor: Dr. Pedro Mello.

Processo RO 508/83
 Recorrente: Antônio Carlos Rabelo Mansos.
 Advogado: Dr. Iraclides H. de Castro.
 Recorrido: Agostinho Araújo Neto.
 Advogado: Dr. Luiz O. G. Sampaio.
 Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Arthur Seixas.
 Revisor: Dr. Orlando Lobato.
 Processo RO 507/83.
 Recorrente: José Teles da Trindade.
 Advogada: Dra. Olga B. da Costa.
 Recorrida: Centrais Elétricas do Pará - CELPA.
 Advogado: Dr. Ruy G. Coutinho.
 Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relator: Sr. Durval Israel.
 Revisora: Dra. Semíramis Ferreira.
 Processo RO 503/83
 Recorrente: Irmãos Estácio Ltda.
 Advogado: Dr. José M. da Rocha.
 Recorrida: Raimunda Silva.
 Origem: JCJ de Breves.
 Relator: Dr. Orlando Lobato.
 Revisor: Dr. Pedro Mello.
 Processo RO 500/83.
 Recorrente: José da Silva Costa.
 Advogado: Dr. Miguel Serra.
 Recorrida: Empresa de Navegação da Amazônia S/A. - ENASA.
 Advogada: Dra. Darcy da Rocha L. Ramos.
 Origem: 3ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Durval Israel.
 Revisora: Dra. Semíramis Ferreira.
 Processo RO 497/83.
 Recorrente: MAPASA - Madeiras do Pará S/A.
 Advogado: Dr. Thadeu de Jesus e Silva.
 Recorrido: João Batista Ribeiro.
 Advogada: Dra. Olga Bayme.
 Origem: 3ª JCJ de Belém.
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira.
 Revisor: Sr. Durval Israel.
 Processo RO 490/83
 Recorrente: Lourival Monteiro.
 Advogado: Dr. Antônio Dias.
 Recorrido: Itamar Cordeiro da Silva.
 Advogado: Dr. Wilson Velasco.
 Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Pedro Mello.
 Revisor: Dr. Arthur Seixas.
 Processo AI 535/83.
 Agravante: Brasilmar Navegação S/A.
 Advogado: Dr. Orlando A. Fonseca.
 Agravado: Alcides Monteiro de Souza.
 Advogado: Dr. Simão Isaac Benzecry.
 Origem: 3ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Arthur Seixas.
 Processo CC 557/83.
 Suscitante: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém
 Suscitada: 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
 Relatora: Dra. Semíramis Ferreira.
 Processo R Ex Off 528/83
 Reclamante: Tarcísio Rodrigues Simão.
 Advogado: Dr. Miguel Serra.
 Reclamado: Departamento Estadual de Trânsito do Pará - DETRAN.
 Origem: 6ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Arthur Seixas.
 Revisor: Dr. Orlando Lobato.
 Processo R Ex OFF 544/83.
 Reclamante: Gumerindo Leão dos Reis.
 Reclamado: Município de Belém - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
 Advogada: Dra. Tamar Palmira - Procuradora.
 Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira.
 Revisor: Sr. Durval Israel.
 Processo RO 524/83.
 Recorrente: Arcy de Jesus Campos.
 Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar.
 Recorrida: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda.
 Advogada: Dra. Glace Aragão Albuquerque.
 Origem: 4ª JCJ de Belém.

Relatora: Dra. Semíramis Ferreira.
 Revisora: Dra. Lygia Oliveira.
 Processo RO 523/83.
 Recorrente: Bom Bocado Doceria e Confeitaria Ltda.
 Advogado: Dr. José T. de Alencar.
 Recorrido: Genésio Nahum Gomes Filho.
 Origem: 4ª JCJ de Belém.
 Relatora: Dra. Semíramis Ferreira.
 Revisora: Dra. Lygia Oliveira.
 Processo RO 522/83.
 Recorrente: Maria Flávia dos Santos Lobato.
 Advogada: Dra. Maria Olinda S. D. de Aguiar.
 Recorrida: Cia. Amazônia Técnica de Engenharia - CATE.
 Advogado: Dr. Leogênio G. Gomes.
 Origem: 1ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Arthur Seixas.
 Revisor: Dr. Orlando Lobato.
 Processo RO 519/83.
 Recorrente: Maria do Rosário Cabral Ferreira.
 Advogado: Dr. Walter M. Puget.
 Recorrida: Pousada Status Ltda.
 Advogado: Dr. Dorival Pereira Tangerino.
 Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Pedro Mello.
 Revisor: Dr. Arthur Seixas.
 Processo RO 517/83.
 Recorrente: Regina de Jesus Maria.
 Advogado: Dr. José Heiná Maués.
 Recorrida: Vitalina Guimarães Corrêa.
 Advogado: Dr. Odival Quaresma.
 Origem: JCJ de Abaetetuba.
 Relator: Sr. Durval Israel.
 Revisora: Dra. Semíramis Ferreira.
 Processo RO 512/83.
 Recorrente: MELAMAZON - Mel da Amazônia S/A.
 Advogada: Dr. Vítor Renato de M. Pinto.
 Recorrido: José Motley Barroso.
 Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira.
 Revisor: Sr. Durval Israel.
 Processo RO 502/83.
 Recorrente: ABC - Agropecuária Brasil Norte S/A - Produção e Exportação.
 Recorrido: Benedito Cordeiro Barata.
 Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Pedro Mello.
 Revisor: Dr. Artur Seixas.
 Processo AI 495/83.
 Agravante: Brito Figueiredo Ltda.
 Advogado: Dr. Nauto Justiniano.
 Agravado: José Moraes.
 Advogado: Dr. Miguel Serra.
 Origem: 3ª JCJ de Belém.
 Relator: Sr. Durval Israel.
 Processo AP 469/83.
 Agravante: Guatapará Motores e Veículos S/A.
 Advogado: Dr. Alberico Pimentel Filho.
 Agravado: José Raimundo Rodrigues Paiva.
 Origem: 4ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Orlando Lobato.
 Revisor: Dr. Pedro Mello.

(G. Reg. nº 1663)

NOTA Nº 100/83

Processo TRT RP Nº 100/83
 Exequente: João Batista Alves Cunha
 Executado: Município de Belém - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 30 dias do mês de maio de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
 Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1665)

NOTA Nº 101/83

Processo TRT RP Nº 101/83

Exequente: Manoel Ramos de Almeida

Executado: Município de Belém - SESUR - Departamento de Limpeza Pública

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 31 dias do mês de maio de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1665)

NOTA Nº 102/83

Processo TRT RP Nº 102/83

Exequente: Manoel Martins do Nascimento

Executado: Departamento de Estradas de Rodagem-DER-Pa.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 31 dias do mês de maio de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1665)

NOTA Nº 103/83

Processo TRT RP 103/83

Exequente: Jaime da Silva Barbosa

Executado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 31 dias do mês de maio de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1665)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

Ata da 22ª reunião Extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 24 de maio de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Paulo Ramalho

Aos vinte e quatro dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às 17:01 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da pauta para a 2ª Parte da Ordem do Dia. Em votação o Turno Único do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/83, da Comissão de Justiça, que aprova o nome do Dr. Nelson de Figueiredo Ribeiro, para exercer as funções de Diretor-Presidente do BEP-Pa. S/A. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta. O Sr. Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 29 senhores Deputados, obtendo-se o resultado de 27 votos SIM e 2 votos NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Projeto estava aprovado. Em seguida, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de um minuto, encerrando a presente às 17:14 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luís Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antônio Pereira, Carlos Estácio, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, Edson Batista, Gabriel Guerreiro, Almir Lima, Aziz Mutran, Cesar Franco, Edson Matoso, José Alfredo e Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 24 de maio de 1983. Lida em 25 de maio de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Eladyr Nogueira
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Eloy Santos

(G. Reg. nº 1631)

Ata da 23ª reunião Extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 24 de maio de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Paulo Ramalho

Aos vinte e quatro dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e quinze minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da pauta para a 2ª Parte da Ordem do Dia. Foi aprovado por unanimidade em Redação Final o Projeto de Decreto Legislativo nº 20/83, da Comissão de Justiça, que aprova o nome do Dr. Nelson de Figueiredo Ribeiro, para exercer as funções de Diretor Presidente do BEP-Pa. S.A. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para a Sessão Solene para entrega de títulos Honoríficos e para a Reunião Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 17:16 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luís Maria, Maria de Nazaré, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antônio Pereira, Carlos Estácio, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Edson Batista, Gabriel Guerreiro, José Guilherme, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Almir Lima, Aziz Mutran, César Franco, Edson Matoso, Guaracy Silveira, José Alfredo, Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 24 de maio de 1983. Lida em 26 de maio de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Paulo Ramalho

(G. Reg. nº 1630)

Ata da 6ª reunião Solene, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 24 de maio de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos vinte e quatro dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, no

Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal o Sr. Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e invocando o preceito regimental, informou que a presente destinava-se a proceder a entrega de Títulos Honoríficos à diversas personalidades. Para tomarem parte na Mesa dos Trabalhos, o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades. Dr. Laércio Franco, governador em exercício, Dr. Clóvis Malcher, representante do Prefeito Municipal de Belém. Foi designada uma comissão composta dos Senhores Deputados: Nicias Ribeiro, Ronaldo Passarinho, Eloy Santos, Célio Sampaio, Romero Ximenes e Aldebaro Klautau, para introduzirem os homenageados ao Plenário. A seguir todos os presentes, de pé, ouviram os acordes do Hino do Pará, executado pela Banda da Polícia Militar do Estado. Em seguida a Senhora 1ª Secretária procedeu à Leitura dos Projetos de Decreto Legislativo, que concedem, Títulos de Cidadão do Pará: aos Senhores Padre Luciano Brambila, Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara e Elias Jorge Haber; e Honra ao Mérito a Sra. Sultana Levy Rosenblat. Ato contínuo, foi procedida a entrega dos Títulos Honoríficos, na seguinte ordem: Deputado Célio Sampaio fez a entrega aos Senhores, Padre Luciano Brambila e Paulo Sette Câmara; o Deputado José Guilherme ao Sr. Jorge Haber; e o Deputado Antônio Teixeira passou as mãos da Senhora Sultana Rosemblat. Ocupou a Tribuna em nome da bancada do P.D.S. o Deputado Herbert Veríssimo mostrando a procedência da homenagem que ora esta Casa, prestava a tão ilustres personalidades, que tanto têm contribuído para o engrandecimento de nossa Terra. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Guilherme que em nome da Bancada do P.M.D.B. ressaltou individualmente a personalidade dos homenageados, e os serviços prestados em prol do desenvolvimento do nosso Estado. A Senhora Sultana Levy Rosemblat, ocupou a Tribuna para agradecer em seu nome e em nome dos demais agraciados a homenagem que ora esta Casa os prestavam. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos que vieram prestigiar a presente Sessão, encerrando a mesma, às 18:32 horas, com a Banda de Música da Polícia Militar do Estado, entoando o Hino Nacional. Compareceram à presente Sessão os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luís Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antônio Pereira, Carlos Estácio, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Victor Paz e Eladyr Nogueira. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, Edson Batista, Gabriel Guerreiro, Almir Lima, Aziz Mutran, César Franco, Edson Matoso, José Alfredo e Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 24 de maio de 1983. Lida em 25 de maio de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Eladyr Nogueira

1ª Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2ª Secretária: Sr. Deputado Eloy Santos

(G. Reg. nº 1631)

Ata da 46ª Reunião Ordinária, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 25 de maio de 1983.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Eladyr Nogueira.

1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.

2ª SECRETÁRIO: Sr. Deputado Eloy Santos.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. 2º Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, ocupou a Presidência na forma do Regimento Interno, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Sr. 1º Secretário procedendo a Leitura do Expediente. Após a Leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Aldebaro Klautau, solicitando que não seja permitido o fechamento da Passagem "Bom Jesus", no Bairro do Jurunas e falando do absurdo aumento das prestações do DNH. O orador registrou ainda a vinda à nossa Capital do Dr. Sérgio Franco - Diretor da Fundação SESP. O Deputado Carlos Estácio ocupou a Tribuna congratulando-se com os nadadores paraenses que brilharam no Campeonato Sul-Americano de Natação. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE,

ocupou a Tribuna o Deputado Gabriel Guerreiro, fazendo um pronunciamento mostrando as potencialidades do nosso Estado, clamando a todos os seguimentos da sociedade para se unirem com o objetivo de viabilizar o Pará, apresentando requerimento sobre o assunto, recebendo aparte do Deputado Ronaldo Passarinho. Por cessão de direito do Deputado Célio Sampaio, ocupou a Tribuna o Deputado Edson Batista, mostrando a necessidade da Intervenção do INCRA e do IAA no Projeto Agro-Industrial PACAL para restabelecer a ordem, paz e tranquilidade de milhares de agricultores e suas famílias. Através de apartes debateram com o orador os Deputados: Romero Ximenes, Ronaldo Passarinho, Célio Sampaio, Edson Matoso e Eloy Santos. O Deputado Nicias Ribeiro não usou da palavra por estar ausente. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 45ª Sessão Ordinária, 22ª Reunião Extraordinária e 6ª Sessão Solene. Foi aprovado o pedido de licença dos Deputados: César Franco e Milton Péres, solicitando 10 e 03 dias respectivamente, para tratamento de saúde. Foram deferidos na Mesa, os seguintes requerimentos: do Deputado Guaracy Silveira de congratulações ao ex-Senador Milton Trindade e ao Missionário Josué Bengtson; do Deputado Antonio Teixeira de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Cícero Augusto Teixeira de Souza; do Deputado Ronaldo Passarinho de aplausos ao Professor Geimlrez Melo e Silva; do Deputado Eloy Santos de congratulações pela passagem do "Dia da Indústria"; do Deputado Carlos Estácio e outros de votos de louvor aos atletas paraenses que brilharam no Campeonato Sul-Americano de Natação. Foi aprovado o pedido de urgência para o requerimento nº 802/83 do Deputado Edson Batista. Foram aprovados ainda os requerimentos nºs: 790/83, do Deputado Luís Maria e 826/83 e 803/83, do Deputado Nicias Ribeiro; 82/83 do Deputado Edson Matoso; 838/83 do Deputado Paulo Roberto. Em discussão o requerimento, nº 839/83, do Deputado Paulo Roberto. O autor ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, sendo aparteado pelos Deputados: Célio Sampaio e Aldebaro Klautau. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho manifestando a sua posição favorável ao requerimento, ficando inscrito com cinco minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados em 1º Turno os Projetos de Lei nºs 45/83 e 49/83 do Poder Executivo. Em 1º Turno foi aprovado o Projeto de Lei nº 12/83. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Luís Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, Paulo Ramalho, Ronaldo e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Alcides Corrêa, José Guilherme, Lucival Barbalho, Nicias Ribeiro, Fernando Bahia e Paulo Lisboa. Licenciados os Deputados: César Franco, José Alfredo e Milton Péres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 25 de maio de 1983. Lida em: 26 de maio de 1983.

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária

Sr. Deputado PAULO RAMALHO
2ª Secretário

(G. Reg. Nº 1630)

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOÛCHE

RESOLUÇÃO Nº 10.301

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de maio de 1983.

Considerando o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO - Relatora.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, mandar anexar o Processo nº 55.758 que trata do Contrato e seu termo aditivo celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ de 1.000 (um mil) toneladas de sulfato de alumínio, destinado ao tratamento de água de Belém, capital do Estado do Pará, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta, nos termos do despacho da Exma. Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de maio de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Vice-Presidente no exercício, da Presidência

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ANTÔNIO MARIA F. CAVALCANTE - Subprocurador.

(G. Reg. nº 1625)

EDITAL Nº 07

PROCESSO Nº 56.678

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ORLANDO MARQUES DA PIEDADE.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ORLANDO MARQUES DA PIEDADE, ex-Prefeito Municipal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 56.678, referente a P/C PM Inhangapi-Conv. SEPLAN, exercício de 1981.

Belém, 20 de maio de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Conselheiro Presidente,

em exercício

(G. Reg. nº 1491. Dias: 27.05, 1º e 07.06.83)

ACÓRDÃO N. 12.907

(Processo n. 57.085)

Requerente: Dr. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício n. 387/83, de 13.04.83, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria n. 376, de 13 de abril de 1983, que aposenta Neuza Silva Cardoso, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Repres. do Gov. no R. Janeiro, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 1.11 item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 37 § único da Lei n. 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81 - TC), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) assim discriminados:

Vencimento Integral	22.736,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.743/82)	832,00

23.568,00

Adic. p/Tempo de Serv. - 40%	9.427,20
------------------------------	----------

Provento Mensal	32.995,20
-----------------	-----------

Provento Anual	Cr\$-395.942,40
----------------	-----------------

com tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente em exercício

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

(G. Reg. n. 1625)

ACÓRDÃO N. 12.908

(Processo n. 57.110)

Requerente: Dr. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício n. 415/83, de 19 de abril de 1983, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria n. 396, de 15.04.83 que aposenta Terezinha de Jesus Farias da Silva, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	22.736,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.743/82)	832,00

23.568,00

Adic. p/tempo de Serv. - 35%	8.248,80
------------------------------	----------

Provento Mensal	31.816,80
-----------------	-----------

Provento Anual	381.801,60
----------------	------------

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração, atualizar os proventos, de acordo com os novos valores vigentes a partir de 01.05.83.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente em exercício

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

(G. Reg. n. 1625)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará.